



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0164/2026

INTERESSADO: Departamento de Assistência Social

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 3.313/23 (Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1VIdAthlu6lnKY7xsH0IRUBXkbsDBYdBt/view>) e 2.706/17 (Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1B1BHItA-iem4Mcp30D4LDwnfQT87ocUm/view>) em sua redação atual.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação, recreação, interação, promoção de atividades esportivas, de aventura, culturais, pedagógicas e de lazer com a presença de monitores, para até 200 crianças entre 5 a 12 anos residentes no município, que participarão do Projeto Férias em Movimento promovido pelo Departamento Municipal de Assistência Social no período de 06 a 08, 11 a 15, 18 e 19 de janeiro de 2.027, das 13h às 16h30 no município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 09:00 horas do dia 22/10/2026 até às 09:00 horas do dia 10/11/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:01 horas do dia 10/11/2026.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 13:30 horas do dia 10/11/2026.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões – “BLLCOMPRAS”, através da página <https://bllcompras.com>.

MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Administração / Licitação da Prefeitura, situado à Rua Victor Meireles, nº 89 - Centro, Santa Rita do Passa Quatro – SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (19) 3582-9008, ou através do e-mail dplicitasrpq@santaritadopassaquatro.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ÍNDICE

1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	03
2. OBJETO	03
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO	03
4. AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	03
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	04
6. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	04
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	04
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL.....	05
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO.....	06
10. PROPOSTA ELETRÔNICA	06
11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO	07
12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	11
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES	12
14. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.....	13
15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE	13
16. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA.....	14
17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	15
18. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS.....	15
19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	16
20. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	17
22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA	18
23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.....	18
24. PAGAMENTO.....	18
25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	18
26. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	20

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	21
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	31
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	33
ANEXO IV - MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	51
ANEXO V - MODELO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS ..	54
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO	55
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADO	64



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

O Município de Santa Rita do Passa Quatro, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, na forma abaixo:

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 216/2026 e de acordo com as atribuições que constam no artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.313/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLLCOMPRAS” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões.

2 - OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação, recreação, interação, promoção de atividades esportivas, de aventura, culturais, pedagógicas e de lazer com a presença de monitores, para até 200 crianças entre 5 a 12 anos residentes no município, que participarão do Projeto Férias em Movimento promovido pelo Departamento Municipal de Assistência Social no período de 06 a 08, 11 a 15, 18 e 19 de janeiro de 2027, das 13h às 16h30 no município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

3 - ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO

3.1. As despesas para execução do presente Pregão correrão por conta de Recursos Federais e Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, sob os nºs. 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.39 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica FR: 05 C.A: 500.014; 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.39 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica FR: 05 C.A: 500.020; 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.39 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica FR: 05 C.A: 800.039;

3.2. O valor máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, é o valor médio orçado, correspondente a **R\$ 151.750,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)**.

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônico do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.

4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: <https://bllcompras.com> e www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e, acaso pertinente e operacionalmente possível, em atendimento à Lei 14.133/21, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 5.1.** Até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2.** As medidas referidas no item “5.1” deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da BLL.
- 5.3.** Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.4.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: <https://bllcompras.com>.
- 5.5.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 5.6.** Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

- 6.1.** A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.
- 6.2.** Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- 7.2.** O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**), até no mínimo **uma hora** antes do horário fixado no preâmbulo para o recebimento das propostas.
- 7.3.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- 7.3.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 7.3.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 7.3.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 7.3.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 7.3.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.3.8. Instituições ou entidades sem fins lucrativos e do terceiro setor, consoante julgados TC 014884.989.19-5, TC-16248.989.20-4 e TC-16271.989.20-4, do TCESP.

7.3.9. Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

8 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL

8.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema “BLLCOMPRAS”.

8.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances sucessivos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

8.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado, por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificada, ou por determinação legal.

8.4. O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ou da Administração Municipal por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o andamento do presente Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, devendo comunicar imediatamente à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame, os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante / BLL – Bolsa de Licitações e Leilões), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

8.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefone (41) 3097-4600 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.3. A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.6. Registra-se que, caso não haja campo específico no sistema eletrônico para anexar determinado documento exigido neste Edital, deverá a licitante inseri-lo unificadamente no campo "Documentos Complementares".

9.6.1. A ausência de campo homônimo ou específico na grade da plataforma eletrônica não elide a obrigação do licitante de cumprir as exigências do Edital.

9.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 16.3.

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II do edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. Preço unitário e total;

10.1.2. Descrição detalhada do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

10.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição simplificada do item cadastrada no sistema eletrônico e as especificações detalhadas constantes do Anexo II - Termo de Referência, prevalecerão rigorosamente as disposições do Edital e seus anexos.

10.3. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

10.4. A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:

10.4.1. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;

10.4.2. O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;

10.4.3. Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Santa Rita do Passa Quatro ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;



10.4.4. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;

10.5. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens “11.14” ao “11.18”, em conformidade com o solicitado no edital.

11.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.7;

11.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.5”.

11.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.3. A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.

11.4. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “11.14”, “11.15.1” e “11.15.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresse.

11.5. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

11.6. Em se tratando de Consórcio, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.

11.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.

11.7.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



11.7.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item 11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

11.10. No caso de Consórcio, os benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015, somente serão aplicados, se formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa ou consórcio, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



11.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.4. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

11.14.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.14.8. As empresas em Consórcio, além da documentação acima, deverão apresentar:

11.14.8.1. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados; com indicação da empresa líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

11.14.8.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

11.14.8.3. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

11.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

11.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal e estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

11.15.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

11.15.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

11.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.15.6. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.15.7. Os documentos referidos no item 11.15 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

11.16 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

11.16.1. Apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA para comprovação de que o proponente presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao objeto da licitação, em quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo exigido na presente licitação, ou seja, ao menos 100 (cem) atendidos e ao menos 5 (cinco) dias de prestação de serviço.

11.16.1.1. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações, em especial seja confirmada ausência de problemas na execução dos contratos, conforme o art. 25 do Decreto nº 3.313 de 05 de abril de 2023.

11.16.2. Deverá o licitante interessado apresentar Declaração de que dispõe de local adequado, localizado no município de Santa Rita do Passa Quatro, prevendo no mínimo o descrito nos itens 5 a 12 do tópico 3.2.1. do presente termo de referência;

11.16.2.1. Ainda deverá o licitante interessado apresentar Portfólio / Catálogo que demonstre dispor de local adequado, prevendo no mínimo o descrito nos itens 5 a 12 do tópico 3.2.1. do **Anexo II – Termo de Referência**.

11.16.2. Cópia(s) de contrato(s), atestados(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) que a empresa licitante possui experiência mínima de 3 (três) anos, interruptos ou não, na prestação de serviços terceirizados, compatíveis com o objeto licitado. (exigência do TAC - MPT nº35/2014).

11.17 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

11.17.1. Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (exigência do TAC - MPT nº35/2014)

11.17.1.1. Caso o Tribunal de origem utilize sistemas distintos para processos físicos e eletrônicos, ou esteja em fase de migração (ex: e-SAJ e e-proc), a licitante deverá **apresentar as certidões de todos os sistemas**;

11.17.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. (exigência do TAC - MPT nº35/2014).

11.17.3.1. Os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da lei, quando apresentados por meio de:

- publicação em Diário Oficial;
- publicação em jornal;
- cópias reprográficas ou similares registradas e autenticadas na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente, **inclusive com os termos de abertura e encerramento** diário;
- balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

11.17.3.2. Nos termos do item “2.1.4” da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, o Balanço e demais Demonstrações Contábeis de encerramento de exercício deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado e pelo titular da empresa ou seu representante legal.”

11.17.3.3. A demonstração da boa situação financeira do licitante será avaliada por meio da apuração dos índices contábeis (que deverão ser apresentados pela licitante), de LIQUIDEZ GERAL (LG), SOLVÊNCIA GERAL (SG), LIQUIDEZ CORRENTE (LC), utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.17.3.4. Os resultados isolados das três operações deverão ser iguais ou maiores que **1 (um)**;

11.17.3.5. O artigo 69, da Lei de Licitações, prescreve como documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

(...)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

11.17.3.6. Os índices financeiros usualmente exigidos em certames licitatórios são os de liquidez geral, liquidez corrente e endividamento, assim conceituados:

1- LIQUIDEZ GERAL: indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período;

2- LIQUIDEZ CORRENTE: indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo;

3- SOLVÊNCIA GERAL: expressa a capacidade global de pagamento da empresa diante da totalidade de suas obrigações, indicando o grau de garantia que o ativo total oferece para o cumprimento das dívidas de curto e longo prazo.

11.17.3.7. Para os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, o resultado “ ≥ 1 ” (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa.

11.17.3.8. Portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição.

11.17.4. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível. (Exigência do TAC - MPT nº 35/2014).

11.17.5. Em se tratando de Microempresas (ME) ou de Empresas de Pequeno Porte (EPP), o balanço poderá ser substituído por Declaração Anual Simplificada de Rendimentos e Informações, em modelo simplificado, aprovado pela Secretaria da Receita Federal, sendo dispensadas, neste caso, das comprovações solicitadas nos itens 11.17.3, 11.17.4.

11.18 – DECLARAÇÕES:

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

11.18.1. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo, conforme modelo do Anexo VII;

11.18.2. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo VII;

11.18.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo VII;

11.18.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo VII;

11.18.5. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do Anexo VII;

11.18.6. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, conforme modelo do Anexo VII;

11.18.7. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, conforme modelo do Anexo VII;

11.18.8. Para o caso de empresas em consórcio: Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, conforme modelo do Anexo VII.

11.18.9. Declaração formal firmada por representante legal da empresa, dos contratos firmados com a iniciativa privada e Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura da presente licitação. (exigência do TAC-MPT nº35/2014).

11.18.9.1. A declaração acima deverá conter dados referentes aos respectivos contratos, informando ao menos o número do contrato, a razão social da contratante, o objeto, o valor e a vigência.

11.18.9.2. A licitante que não tenha contratos na forma do item 11.18.9, deverá declarar que não possui contratos firmados com a iniciativa privada e Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura da presente licitação.

11.19. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via *internet*, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, aos cuidados da Licitação, na Rua Victor Meirelles, nº 89, centro, Santa Rita do Passa Quatro-SP, CEP: 13.670-000, **em até 3 (três) dias úteis**, a partir da mensagem **via “chat”** pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.19.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.19.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.7. O agente público designado para atuar como fiscal do contrato deverá analisar as propostas ofertadas pelas licitantes durante o processo de contratação, para que seja verificada a compatibilidade da proposta com as exigências definidas em edital, conforme inciso V do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.313/23.

12.8. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

12.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- g) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas no item 10 do edital.

12.10. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no mínimo **R\$ 100,00 (cem reais)** para o item **01**; que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

14.7. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

14.8. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.9. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema da BLL e no site da Prefeitura.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA

16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação através do sistema.

16.4. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 12.9 letra “d” deste edital, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço que apresentar.

16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.6. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incurso(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



16.7. O pregoeiro questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro da suas razões.

18.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da BLLCOMPRAS no prazo estipulado no item 18.2.

18.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à autoridade competente e

17



proporá a sua adjudicação e homologação.

19.2. A unidade de Controle Interno manifestará acerca da integridade, regularidade e legalidade em todos os processos licitatórios antes da respectiva homologação, conforme Decreto Municipal nº 3.313/2023.

20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

20.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Administração / Licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3. Caso o vencedor da licitação seja o Consórcio, o prazo previsto no item 20.1, será contado a partir da data de entrega do registro, que trata o item 20.9.8.

20.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

20.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.6.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.6.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

20.8. A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.6.1.

20.9. Para assinatura do contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

20.9.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

20.9.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

20.9.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

20.9.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

20.9.5. Para a efetivação da assinatura do contrato a empresa vencedora da licitação deverá apresentar os documentos exigidos:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



20.9.5.1. É condição para assinatura do contrato a apresentação de documento hábil que demonstre a posse ou propriedade do local de prestação do serviço, nos termos da lei;

20.9.5.2. Deverá o licitante interessado apresentar Declaração de que dispõe de local adequado, prevendo no mínimo o previsto nos itens 4 a 11 do tópico 3.2.1. do presente termo de referência;

20.9.5.3. Deverá o licitante interessado apresentar Declaração de que dispõe de equipe técnica, prevendo no mínimo os quantitativos dos itens 1 e 2 do tópico 3.2.1. do **Anexo II – Termo de Referência**, consubstanciado em ao menos 15 prestadores para monitoria, coordenadoria e guias;

20.9.5.5. É condição para assinatura do contrato a apresentação de documento hábil que demonstre a efetiva contratação, nos termos da lei, dos prestadores para monitoria, coordenadoria e guias;

20.9.5. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

20.9.6. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

20.9.7. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

20.9.8. Somente no caso de empresas em consórcio: promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.14.8.1 do edital.

Nota 1: Os documentos solicitados no item “20.9.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados.

20.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

20.11. O instrumento de contrato PODE ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, observado o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

21.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(es) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



21.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados nos itens 9.3 e/ou 11.19.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e nos endereços eletrônicos www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e <https://bllcompras.com>, e/ou ainda via e-mail.

22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

22.1. As condições e local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no contrato, cuja minuta constitui no anexo III deste Edital.

23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo III deste Edital.

24 - PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo III deste Edital.

25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

25.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.2. Multa, aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas do item 25.1, de acordo com a Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



25.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Santa Rita do Passa Quatro-SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

25.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12 item acima deste Contrato, bem como nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.

25.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

25.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

25.6. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7. A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

25.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.10. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2026 ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017.

25.11. As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.

25.12. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Diretor do Departamento interessado, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

26 - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (exigência do TAC-MPT nº35/2014).

26.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao Gestor do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, a Garantia Contratual para assegurar a plena execução do contrato, conforme condições estabelecidas na Cláusula Décima Quarta da Minuta do Contrato, que constitui o Anexo IV deste Edital.

26.2. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido neste item caracteriza infração, sujeitando a empresa vencedora às penalidades previstas no artigo 155º da Lei nº 14.133/21.

27 - DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 27.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.
- 27.2. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.
- 27.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
- 27.4. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
- 27.5. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
- 27.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 27.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 27.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 27.11. É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 27.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.
- 27.13. Será competente o Foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 27.14. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 27.15. É vedada à participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de outubro de 2026.

Marcelo Simão
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

“Departamento Municipal de Assistência Social”
Av. Severino Meirelles, 1761 – Centro – Tel. (19) 3582-5641

Santa Rita do Passa Quatro, 11 de agosto de 2026

INTRODUÇÃO

Considerando que as contratações governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente estudo técnico preliminar tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica financeira para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação, recreação, interação, promoção de atividades esportivas, de aventura, culturais, pedagógicas e de lazer com a presença de monitores, para até 200 crianças entre 5 a 12 anos residentes no município de Santa Rita do Passa Quatro que participarão do Projeto Férias em Movimento promovido pelo Departamento Municipal de Assistência Social nos dias 06 a 08, 11 a 15 e 18 e 19 de janeiro de 2027, correspondente a 10 (dez) dias de atividades, das 13h às 16h30 a ser realizado no município de Santa Rita do Passa Quatro, com espaço adequado a realização das atividades propostas, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A contratação da empresa para a realização da ação comunitária prevê a continuidade em projeto que ocorre desde o ano de 2007, quando, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, identificou-se, ao longo dos acompanhamentos realizados com famílias referenciadas em seu território de abrangência, que essas não dispunham de nenhum acesso a atividades educativas, culturais e de lazer para as suas crianças e adolescentes durante o período de férias escolares.



Desta forma, constatou-se que a inexistência desses espaços no território de abrangência submetia esse público a condições de risco pessoal e social, levando-as a ficarem nas ruas, na maior parte do tempo desacompanhadas de seus familiares e/ou responsáveis, tornando-se alvo de diversas violações de direitos. Dentre as suas expressões mais recorrentes, podem-se indicar os riscos de vulnerabilidades socioeconômicas, trabalho infantil, violência doméstica e familiar, abuso e/ou exploração sexual, exposição a ambientes com álcool e drogas, desproteção social, insegurança alimentar e nutricional, dentre outras circunstâncias.

1.2. Somado a isso, recentemente, observa-se que o desenvolvimento de novas tecnologias de comunicação e informação passaram a apresentar riscos às condições de saúde e bem-estar de toda a sociedade, e principalmente da criança e do adolescente, onde é ainda mais expressiva no processo de seu desenvolvimento assim como nas relações familiares e comunitárias. O uso excessivo desses aparelhos eletrônicos pode provocar impactos irreversíveis, principalmente no que concerne à saúde mental, haja vista o crescimento exponencial de crises de ansiedade, depressão e isolamento social.

1.3. Com o objetivo de reverter esse cenário e oportunizar para as crianças e adolescentes o acesso a diversas atividades e oficinas recreativas de educação, esporte, lazer e cultura, é proposta a ação comunitária, há 19 anos, o projeto “Férias em movimento”. Com vistas, desta forma, a realização do projeto no ano de 2027 verifica-se a necessidade da contratação de empresa prestadora do serviço que contemple de forma quantitativa e qualitativa a realização concreta do projeto proposto para 200 crianças de 5 a 12 anos nos dias 06 a 08, 11 a 15 e 18 e 19 de janeiro de 2027, correspondente a 10 (dez) dias de atividades.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. As despesas previstas com a contratação desta prestação de serviços encontram-se dentro do Plano Anual de Contratações para o exercício de 2027.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

3.1.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da proposta apresentada.

3.1.2. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência ou das determinações da fiscalização, no prazo estabelecido pela Administração.

3.1.3. Responsabilizar-se integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais, securitárias, civis e demais encargos decorrentes da



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



execução do contrato, não se transferindo à Administração Pública qualquer responsabilidade por sua inadimplência.

3.1.4. Não permitir a utilização de mão de obra de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nem permitir a utilização de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em conformidade com a legislação vigente.

3.1.5. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

3.1.6. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração e previstas na legislação aplicável.

3.1.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por intermédio do Gestor do Contrato, qualquer irregularidade, intercorrência ou fato que possa comprometer ou impedir a adequada execução dos serviços.

3.1.8. Disponibilizar estrutura física adequada, segura, acessível e em perfeitas condições de uso, com capacidade para atender confortavelmente 240 (duzentas e quarenta) pessoas, sendo 200 (duzentas) crianças e 40 (quarenta) adultos, composta, no mínimo, pelos seguintes ambientes:

a) Banheiros de fácil acesso, separados por gênero, em quantidade compatível com o público atendido, incluindo sanitários adaptados para pessoas com deficiência, em conformidade com as normas de acessibilidade.

b) Cozinha industrial devidamente equipada, com capacidade para armazenamento, preparo, manipulação e distribuição segura dos alimentos.

c) Refeitório fechado, climatizado, com capacidade compatível com o público atendido, dotado de acessibilidade para pessoas com deficiência.

d) Espaços permanentes destinados à realização de atividades recreativas, esportivas, culturais e pedagógicas, incluindo gincanas, jogos e oficinas.

e) Ambientes ao ar livre que proporcionem contato e interação com a fauna e a flora locais, passíveis de utilização em atividades pedagógicas orientadas.

f) Pavilhão coberto, de uso exclusivo ou disponível durante toda a execução do Projeto, com área mínima de 1.000 m² (mil metros quadrados), adequado para a realização simultânea das atividades recreativas, esportivas, culturais e pedagógicas previstas no cronograma, garantindo a continuidade da programação em casos de chuva ou de condições climáticas adversas, sem prejuízo à segurança, ao conforto e à participação de todas as crianças.

3.1.9. Responsabilizar-se pela higienização, limpeza, conservação e manutenção dos banheiros, refeitórios, áreas comuns e demais espaços utilizados durante a execução do Projeto, fornecendo todos os materiais necessários para esse fim.



3.1.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais descartáveis e itens de higiene, incluindo papel higiênico, papel-toalha, guardanapos, copos descartáveis ou reutilizáveis apropriados, sabonete líquido e demais insumos necessários ao atendimento do público.

3.1.11. Responsabilizar-se pelo fornecimento de alimentação para **240 (duzentas e quarenta) pessoas**, compreendendo **200 (duzentas) crianças e 40 (quarenta) adultos**, entre monitores, recreadores, equipe técnica e demais profissionais envolvidos, sendo responsável pela aquisição, armazenamento, preparo, distribuição e fornecimento das refeições previstas para os dois períodos de alimentação, garantindo ainda, cardápios especiais para participantes com restrições ou alergias alimentares devidamente informadas no ato da inscrição.

3.1.12. Responsabilizar-se pela disponibilização de equipe de monitoria para acompanhamento das 200 (duzentas) crianças durante o transporte realizado em veículos disponibilizados pela Administração Municipal, tanto no trajeto entre os pontos de embarque e o local de realização do Projeto quanto no retorno, durante todos os dias de execução dos serviços.

3.1.13. Responsabilizar-se pela contratação de equipe de monitoria pedagógica composta por recreadores com experiência comprovada em atividades recreativas, esportivas, culturais e pedagógicas voltadas ao público infantil, em quantidade suficiente para garantir a adequada execução do Projeto, sob supervisão direta do Responsável Técnico Pedagógico.

3.1.14. Responsabilizar-se pela disponibilização de **Responsável Técnico Pedagógico**, integrante do quadro permanente da empresa ou contratado na forma da legislação vigente, com vínculo formal comprovado, possuidor de formação superior em **Pedagogia**, com **especialização em Psicopedagogia** e, preferencialmente, **Mestrado em Educação**, responsável pelo planejamento, validação técnica, acompanhamento, supervisão e avaliação das atividades pedagógicas desenvolvidas durante toda a **execução do Projeto**.

3.1.15. O Responsável Técnico Pedagógico deverá assegurar que todas as atividades recreativas, esportivas, culturais, de aventura, lúdicas e de lazer possuam fundamentação pedagógica, observando os princípios do desenvolvimento infantil.

3.1.16. Compete ao Responsável Técnico Pedagógico:

- elaborar, validar e acompanhar o planejamento pedagógico das atividades;
- supervisionar a equipe de monitores e recreadores;
- orientar metodologicamente a execução das atividades;
- promover adaptações necessárias para atendimento de crianças com deficiência ou necessidades específicas;
- avaliar continuamente o desenvolvimento das ações e propor ajustes quando necessários;



- emitir relatório técnico ao término da execução contratual, atestando a conformidade das atividades desenvolvidas com os objetivos do Projeto.

3.1.17. Responsabilizar-se pela organização, coordenação e execução contratual de acordo com o cronograma elaborado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, inclusas atividades esportivas, lúdicas, informativas, culturais, de lazer e pedagógicas para as crianças, garantindo a participação de todas as crianças inscritas, prevendo a inclusão de crianças com deficiência tanto física quanto mental;

3.1.18. Responsabilizar-se pelo fornecimento de quaisquer materiais necessários para a execução das atividades propostas para até 200 crianças.

3.2. DO LOCAL E DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. Os serviços serão prestados nos dias **06 a 08, 11 a 15 e 18 e 19 de janeiro de 2027**, das **13h às 16h30**, totalizando **10 (dez) dias de atividades**, contemplando até **200 (duzentas) crianças**, previamente inscritas, que atendam aos critérios de idade e demais requisitos estabelecidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme cronograma de atividades.

3.2.2. Os serviços deverão ser executados em espaço adequado, seguro, acessível e compatível com a natureza das atividades propostas, observando integralmente os requisitos mínimos estabelecidos no item 3.1.8 deste Estudo Técnico Preliminar.

3.2.3. Considerando que o transporte das crianças ocorrerá diariamente por veículos disponibilizados pela Administração Municipal, bem como o horário estabelecido para a realização das atividades, o local de execução dos serviços deverá, obrigatoriamente, estar situado no **Município de Santa Rita do Passa Quatro/SP**.

3.3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.3.1. O recebimento, acompanhamento, fiscalização e aceitação do objeto observarão, no que couber, as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente os artigos **117 e 140**, além das demais normas aplicáveis.

3.3.2. A fiscalização será realizada diariamente pela Administração, que verificará o cumprimento do cronograma de atividades, a qualidade da prestação dos serviços, a execução das ações previstas, os gêneros alimentícios, bem como a conformidade dos materiais, equipamentos, insumos e produtos fornecidos, observando as especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

3.3.3. Todos os alimentos e refeições fornecidos deverão ser preparados, armazenados, transportados, acondicionados e distribuídos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar.

3.3.4. Não serão aceitas atividades incompatíveis com a faixa etária atendida, que deixem de contemplar a participação de crianças com deficiência ou necessidades específicas, ou que possam gerar qualquer forma de discriminação, constrangimento, exposição, violação de direitos, exclusão ou situação vexatória aos participantes.



3.3.5. Os serviços que estiverem em desacordo com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência ou da proposta apresentada pela Contratada poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo as irregularidades ser sanadas ou os serviços substituídos imediatamente, às expensas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

3.3.6. Considerar-se-á o objeto definitivamente recebido após a conclusão integral da execução dos serviços, nos dias **06 a 08, 11 a 15 e 18 e 19 de janeiro de 2027**, correspondente a **10 (dez) dias de atividades**, mediante emissão do respectivo ateste pelo fiscal e pelo gestor do contrato, após a verificação qualitativa e quantitativa da execução contratual. Somente após o recebimento definitivo poderá a Contratada emitir a correspondente Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para fins de liquidação e pagamento.

3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.1. Para a efetivação da assinatura do contrato a empresa vencedora da licitação deverá apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/2021, constantes no Edital;

3.4.2. Deverá o licitante interessado apresentar Declaração de que dispõe de local adequado, localizado no município de Santa Rita do Passa Quatro, prevendo no mínimo o descrito nos itens 5 a 12 do tópico 3.2.1. do presente termo de referência;

3.4.2.1. É condição para assinatura do contrato a apresentação de documento hábil que demonstre a posse ou propriedade do local de prestação do serviço, nos termos da lei;

3.4.2.2. Ainda deverá o licitante interessado apresentar Portfólio / Catálogo que demonstre dispor de local adequado, prevendo no mínimo o descrito nos itens 5 a 12 do tópico 3.2.1. do presente termo de referência;

3.4.3. Deverá o licitante interessado apresentar Declaração de que dispõe de equipe técnica, prevendo no mínimo os quantitativos dos itens 1 e 2 do tópico 3.2.1. do presente termo de referência, consubstanciado em ao menos 15 prestadores para monitoria, coordenadoria e guias;

3.4.3.1. É condição para assinatura do contrato a apresentação de documento hábil que demonstre a efetiva contratação, nos termos da lei, dos prestadores para monitoria, coordenadoria e guias;

3.4.4. Apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA para comprovação de que o proponente presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao objeto da licitação, em quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo exigido na presente licitação, ou seja, ao menos 100 (cem) atendidos e ao menos 5 (cinco) dias de prestação de serviço.

3.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



3.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a execução completa dos serviços solicitados e aceite da Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade competente.

3.6. OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

3.6.1. Responsabilizar-se pela inscrição (com coleta de informações sobre dados básicos, ponto de referência no município, documentos, endereço, nomes, telefones e endereço de responsável pela criança, assim como informações sobre alergias, problemas de saúde, deficiência, ou qualquer informação especial) termo de responsabilização, tamanho de camiseta e autorização de divulgação de imagens;

3.6.2. Responsabilizar-se pela divisão e organização de todos os inscritos em 4 equipes distintas por cores;

3.6.3. Responsabilizar-se pela organização dos pontos de referência no município em conformidade com as informações prestadas durante entrevista de inscrição pelo responsável da criança;

3.6.4. Responsabilizar-se pelo traslado com segurança de todos os inscritos dos pontos de referência do município até o local de realização do projeto e retorno deste local aos pontos de referência do município;

3.6.5. Fornecer os veículos (com acessibilidade quando necessário), os motoristas, e demais insumos (como por exemplo combustível) necessários para a realização do transporte de todas as crianças inscritas;

3.6.6. Fornecer 1 (uma) camiseta com cores, identificação, logo do projeto “Férias em Movimento” para cada inscrito, podendo totalizar 200 (duzentas) camisetas;

3.6.7. Fornecer 1 (uma) garrafa de água com identificação e logo do projeto “Férias em Movimento” para cada inscrito, podendo totalizar 200 (duzentas) garrafas;

3.6.8. Fornecer 1 (um) boné para cada inscrito, com identificação e logo do projeto “Férias em Movimento” para cada inscrito, podendo totalizar 200 (duzentas) bonés;

3.6.9. Fornecer 1 (uma) bolsa para cada inscrito, com identificação e logo do projeto “Férias em Movimento” para cada inscrito, podendo totalizar 200 (duzentas) bolsas;

3.6.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento e transferência das informações coletadas em entrevista de inscrição para a empresa contratada;

3.6.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora;

3.6.12. Conferir, acompanhar e fiscalizar todas as etapas de execução do Projeto pela empresa, através de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio quaisquer inconsistências, falhas de coordenação ou execução ocorridas durante qualquer etapa de realização do evento e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis;



3.6.13. Notificar a empresa vencedora, por escrito, da ocorrência de eventuais e quaisquer inconsistências, falhas de coordenação ou execução ocorrida durante qualquer etapa de realização, fiscalizando a correção da falha ou inconsistência;

3.6.14. Pagar à empresa vencedora o valor dos serviços adquiridos, na forma estipulada neste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

3.6.15. Proporcionar todas as condições para que a empresa vencedora possa cumprir as suas obrigações, de acordo com as determinações deste ETP, Termo de Referência e do Edital;

3.6.16. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;

3.6.17. Zelar para que durante toda a vigência contratual sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa vencedora, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para dimensionamento do quantitativo a ser atendido no projeto “Férias em Movimento 2027”, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, considerou a média de inscritos nos anos anteriores e em especial a quantidade de crianças inscritas em janeiro do ano de 2024 e 2025. Atentando-se que, de acordo com o artigo 125 da Lei 14.133/2021, poderá ocorrer a supressão do valor contratual em até 25% caso tenha-se menor quantidade de inscritos do que o **estimado em 200 crianças**. Desta forma, o serviço contratual deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

SERVIÇOS, MATERIAIS, ESPAÇOS FÍSICOS E RECURSOS HUMANOS			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	1	Serviço	Recursos humanos: Responsável Técnico Pedagógico, integrante do quadro permanente da empresa ou contratado na forma da legislação vigente, com vínculo formal comprovado, com formação superior em Pedagogia, especialização em Psicopedagogia e Mestrado em Educação, responsável pelo planejamento, validação técnica, supervisão, acompanhamento e avaliação das atividades pedagógicas, recreativas, esportivas, culturais e de lazer, garantindo que todas as ações desenvolvidas possuam fundamentação pedagógica e estejam adequadas ao desenvolvimento infantil.
02	1	serviço	Recursos humanos capacitado a monitoria, coordenação e guias que acompanhem o transporte, oriente, coordene as crianças e execute as atividades propostas (A Contratada deverá considerar um monitor para cada 15 crianças inscritas acrescido de mais dois monitores extras para atendimento exclusivo a criança com qualquer tipo de deficiência).
03	1	serviço	Equipe de limpeza e conservação, composta por profissionais devidamente capacitados, responsável pela higienização contínua dos banheiros,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			refeitórios, áreas de circulação, espaços de atividades e demais ambientes utilizados durante a execução do Projeto, realizando a reposição dos materiais de higiene, coleta de resíduos, limpeza preventiva e corretiva, de forma a manter os ambientes em condições adequadas de uso, segurança, conforto e atendimento às normas da Vigilância Sanitária.
04	1	serviço	Recursos humanos qualificados para o preparo, manipulação, porcionamento e distribuição das refeições e lanches previstos no Projeto, em quantidade suficiente para atender integralmente o público participante, observando as normas sanitárias vigentes, as boas práticas de manipulação de alimentos e garantindo a qualidade, a segurança alimentar e o atendimento às necessidades alimentares especiais dos participantes, quando previamente informadas.
05	1	unid	Refeitório: espaço coberto, climatizado, acessível e adequado para a realização das refeições, com capacidade mínima para acomodar confortavelmente até 240 (duzentas e quarenta) pessoas, sendo 200 (duzentas) crianças e 40 (quarenta) adultos, dispondo de mobiliário compatível com a faixa etária atendida, circulação acessível para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e sanitários de fácil acesso, garantindo conforto, segurança e funcionalidade durante os períodos de alimentação.
06	1	Unid	Cozinha: espaço físico próprio, adequado e devidamente equipado para o recebimento, armazenamento, conservação, preparo, manipulação e distribuição de alimentos e bebidas, atendendo às normas sanitárias vigentes. Deverá dispor, no mínimo, de refrigeradores, freezer, fogão industrial ou equivalente, forno, bancadas e mesas em dimensões compatíveis com a demanda, pias com água potável, utensílios e demais equipamentos necessários para garantir a segurança alimentar e a adequada execução dos serviços.
07	1	unid	Espaço para atividades: ambiente físico permanente, coberto ou descoberto, acessível e devidamente estruturado para a realização das atividades recreativas, esportivas, culturais, lúdicas e pedagógicas previstas no Projeto, com capacidade mínima para acomodar simultaneamente até 240 (duzentas e quarenta) pessoas, sendo 200 (duzentas) crianças e 40 (quarenta) adultos, entre monitores, coordenadores e equipe técnica, garantindo condições adequadas de conforto, segurança, acessibilidade, circulação e funcionalidade durante toda a execução das atividades.
08	1	unid	Espaço coberto, com área mínima de 1.000 m ² (mil metros quadrados), adequado para a realização simultânea das atividades recreativas, esportivas, culturais e pedagógicas previstas no cronograma, garantindo a continuidade da programação em casos de chuva ou de condições climáticas adversas.
09	1	unid	Espaço ao ar livre: área natural, segura e preservada, que proporcione contato direto com a fauna e a flora locais, adequada ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, recreativas, ambientais e de educação ao ar livre previstas no Projeto, possibilitando experiências de observação, interação, sensibilização ambiental e aprendizagem em contato com a natureza.
10	1	unid	Campo gramado extenso para a realização de jogos.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



11	1	unid	Área esportiva: espaço destinado à prática de atividades esportivas, recreativas e de integração, dotado de infraestrutura adequada, segura e compatível com o público infantil, permitindo a realização de modalidades como arco e flecha, badminton, beach tennis, vôlei de areia e outras atividades esportivas previstas no cronograma do Projeto, com equipamentos apropriados e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.
12	1	unid	Espaço de aventura e natureza: ambiente estruturado para a realização de atividades de aventura e educação ambiental, composto por tirolesa, circuito de desafios e obstáculos, slackline, trilhas ecológicas e lago destinado ao desenvolvimento de atividades recreativas e pedagógicas, devendo todos os equipamentos e espaços estar em perfeitas condições de uso, contar com monitoria especializada, sinalização adequada e atender às normas de segurança aplicáveis.
13	1	unid	Espaço de jogos e convivência: ambiente coberto, equipado e estruturado para o desenvolvimento de atividades recreativas, lúdicas e de integração social, dispondo de jogos eletrônicos e jogos de mesa, contemplando, no mínimo, tênis de mesa (pingue-pongue), pebolim, xadrez, jogo de trilha, dominó, damas e outros jogos educativos compatíveis com a faixa etária atendida, em quantidade suficiente para garantir a participação simultânea dos inscritos, promovendo o raciocínio lógico, a interação social, a cooperação e o desenvolvimento cognitivo das crianças.

4.1.1. DA PROGRAMAÇÃO

PROGRAMAÇÃO - Férias em Movimento 2027

Dia	Data	Horário	Tema	Objetivos Didáticos	Principais Atividades	Materiais/Recursos	Competências Desenvolvidas
1	06/01/2027	13h às 16h30	Abertura Oficial	Integração e acolhimento	Cerimônia, hinos, entrega de kits	Bandeiras, som, kits	Cidadania, pertencimento
2	07/01/2027	13h às 16h30	Natureza e Desafios Cooperativos	Educação ambiental e cooperação	Trilha, fauna e flora, circuito cooperativo, caça ao tesouro	Materiais recreativos	Trabalho em equipe
3	08/01/2027	13h às 16h30	Atividades Aquáticas	Coordenação motora e integração	Gincanas aquáticas, piscina, brincadeiras	Piscina, bolas, mangueiras	Segurança e convivência
4	11/01/2027	13h às 16h30	Importância das Abelhas	Educação ambiental	Estudo do meio, missão polinização, quiz	Materiais educativos	Investigação científica



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



5	12/01/2027	13h às 16h30	Práticas Esportivas	Hábitos saudáveis	Jogos esportivos e cooperativos	Equipamentos esportivos	Coordenação motora
6	13/01/2027	13h às 16h30	Cinema Infantil	Criatividade e reflexão	Filme, pipoca, roda de conversa	Painel de Led, Som	Comunicação
7	14/01/2027	13h às 16h30	Esportes de Aventura	Autoconfiança	Tirolesa, arvorismo, slackline	EPIs	Superação
8	15/01/2027	13h às 16h30	Descobrimo o Mundo Animal	Curiosidade científica	Expedição, quiz, observação	Materiais didáticos / Exposição de animais	Biodiversidade
9	18/01/2027	13h às 16h30	Festa de Aniversário	Integração	Bolo, personagens	Som, decoração	Convivência
10	19/01/2027	13h às 16h30	Encerramento	Celebração e avaliação	Cerimônia, fotos, Sunset Colors	Som, palco, decoração, pós coloridos	Pertencimento

4.1.2. DO DETALHAMENTO

DIA 1 - Realização da cerimônia oficial de abertura do projeto, com a presença de autoridades municipais, contemplando o hasteamento das bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Santa Rita do Passa Quatro, seguido da execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Oficial do Município.

Na sequência, será realizada a recepção e integração dos participantes, com a entrega do kit individual, composto por camiseta, boné e mochila, fornecidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social, marcando o início oficial das atividades do projeto.

DIA 2 - Vivência ao ar livre que proporciona a imersão dos participantes em ambientes naturais, promovendo o contato direto com a fauna e a flora locais. Durante o percurso, os grupos são acompanhados por guias especializados, que desenvolvem abordagens educativas sobre a importância da conservação ambiental, dos ecossistemas, das nascentes, da biodiversidade, da fauna, da flora e do uso sustentável dos recursos naturais. A atividade estimula a observação, a curiosidade científica, a consciência ambiental e o respeito à natureza, proporcionando uma experiência prática de aprendizagem em consonância com os princípios da educação ambiental.

Desenvolvimento de atividades recreativas e desafios cooperativos voltados à integração entre os participantes, promovendo experiências que estimulem o trabalho em



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



equipe, a comunicação, o respeito às diferenças, a empatia, a solidariedade, a cooperação, a resolução de problemas, o protagonismo infantil e o fortalecimento dos vínculos sociais. As atividades serão conduzidas por monitores especializados, em ambiente seguro e inclusivo, proporcionando momentos de lazer, aprendizado e convivência saudável.

Sugestões de atividades:

- Circuito cooperativo de obstáculos;
- Travessia da "Ilha Segura", utilizando materiais para deslocamento coletivo;
- Caça ao Tesouro Cooperativa, com desafios e pistas em equipe;
- Transporte de bolas utilizando lonas ou paraquedas recreativos;
- Corrida de revezamento cooperativa, sem caráter eliminatório;
- Jogos com paraquedas recreativo, promovendo sincronismo e cooperação;
- Cabo de guerra cooperativo, com metas coletivas em vez de competição;
- Missão dos Exploradores, com tarefas de observação, orientação e trabalho em equipe;
- Jogos tradicionais adaptados, priorizando a colaboração entre todos os participantes;
- Gincanas recreativas com provas de raciocínio lógico, criatividade, coordenação motora e resolução de desafios em grupo.

Todas as atividades deverão priorizar a participação integral das crianças, respeitando as diferentes habilidades e necessidades individuais, favorecendo a inclusão, a convivência harmoniosa e o desenvolvimento socioemocional por meio do brincar.

DIA 3 - Desenvolvimento de atividades recreativas aquáticas em piscina e em espaços externos, planejadas de acordo com a faixa etária dos participantes e conduzidas por monitores qualificados, promovendo momentos de lazer, integração, desenvolvimento motor e convivência social em ambiente seguro e supervisionado.

As atividades terão caráter lúdico e educativo, estimulando a coordenação motora, o equilíbrio, a percepção corporal, o trabalho em equipe, a cooperação, o respeito às regras e a autoconfiança, sempre observando rigorosamente as normas de segurança e a utilização de equipamentos adequados. Durante toda a programação, os participantes permanecerão sob supervisão permanente da equipe de recreação, com apoio de profissionais capacitados e observância dos protocolos de prevenção de acidentes.

- Sugestões de atividades:
- Gincanas aquáticas em equipe;
- Circuito recreativo na piscina;
- Corridas e revezamentos aquáticos;
- Vôlei de piscina;
- Estafetas com transporte de água;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- Corrida de baldes e esponjas;
- Jogos com balões e bolas d'água;
- Danças e brincadeiras musicais com água;
- Estações recreativas com mangueiras.

Todas as atividades deverão ser adaptadas às condições climáticas, à idade dos participantes e às suas necessidades individuais, garantindo acessibilidade, inclusão, segurança e ampla participação. Durante as atividades em piscina, deverá haver monitoramento contínuo, controle do número de participantes por monitor e acompanhamento de profissional habilitado para prevenção e resposta a emergências em ambientes aquáticos, conforme as normas de segurança aplicáveis.

DIA 4 - Estudo do Meio – A Importância das Abelhas

Atividade de investigação em ambiente natural, conduzida por pedagogo e equipe de monitores, proporcionando uma experiência prática e interdisciplinar sobre a importância das abelhas para a biodiversidade, a polinização, a produção de alimentos e o equilíbrio dos ecossistemas. Durante o percurso, as crianças serão incentivadas a observar a natureza, formular hipóteses, fazer descobertas e compreender, de forma lúdica, o papel essencial desses polinizadores na preservação da vida.

Atividades recreativas integradas:

- Missão Polinização – brincadeira cooperativa em que os participantes simulam o trabalho das abelhas transportando "pólen" (bolinhas coloridas) entre flores espalhadas pelo percurso.
- Desafio das Flores – circuito motor com obstáculos representando o caminho percorrido pelas abelhas até as flores e o retorno à colmeia.
- Oficina de Sementes e Flores – plantio de sementes ou mudas de espécies atrativas para polinizadores, incentivando o cuidado com o meio ambiente.
- Quiz Ambiental Interativo – perguntas e desafios sobre biodiversidade, sustentabilidade e preservação das abelhas, promovendo aprendizado de forma divertida.
- Competências desenvolvidas:
 - Educação ambiental e consciência ecológica;
 - Observação científica e investigação;
 - Cooperação, respeito e trabalho em equipe;
 - Coordenação motora e raciocínio lógico;
 - Criatividade, protagonismo e resolução de desafios;
 - Valorização da biodiversidade e da conservação dos recursos naturais.



Essa atividade integra conhecimento, recreação e contato direto com a natureza, transformando o aprendizado em uma experiência significativa, dinâmica e alinhada aos princípios da educação ambiental e do desenvolvimento integral das crianças.

DIA 5 - Práticas Esportivas e Jogos Cooperativos

Vivência de práticas esportivas e recreativas conduzidas por profissionais qualificados, promovendo o desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional das crianças por meio de jogos adaptados à faixa etária. As atividades incentivam a cooperação, o respeito às regras, a inclusão, o espírito esportivo e hábitos de vida saudáveis, proporcionando experiências dinâmicas e divertidas em contato com a natureza.

Atividades sugeridas:

- Jogos de Invasão;
- Mini futebol;
- Mini handebol;
- Queimada cooperativa;
- Capture a Bandeira;
- Rouba-cones em equipes;
- Jogos de Rede e Parede;
- Mini vôlei;
- Badminton;
- Beach tênis adaptado;
- Peteca;
- Tênis de mesa;
- Vôlei com balões para os menores;
- Jogos de Precisão;
- Arco e flecha adaptados com equipamentos de segurança;
- Bocha adaptada;
- Argolas no alvo;
- Derruba-latas;
- Boliche adaptado;
- Corridas de velocidade;
- Corridas de revezamento;
- Corrida do saco;
- Corrida de obstáculos;
- Salto em distância adaptado;
- Desafio de equilíbrio em slackline de baixa altura;
- Paraquedas recreativo;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- Transporte de objetos em equipe;
- Corrente humana;
- Bola ao centro;
- Desafios de estratégia e resolução de problemas.

Circuito Multiesportivo

Ao final, as crianças participam de um circuito integrando diferentes modalidades esportivas e desafios motores, estimulando coordenação, agilidade, equilíbrio, resistência, concentração e trabalho em equipe de forma lúdica e inclusiva.

Objetivos Didáticos

Desenvolver habilidades motoras fundamentais;
Estimular a coordenação motora, agilidade, equilíbrio e percepção corporal;
Promover a cooperação, o respeito às diferenças e o espírito esportivo;
Incentivar hábitos de vida ativa e saudável;
Fortalecer a autonomia, a autoestima e a socialização por meio do esporte e do brincar.

Essa proposta alia recreação e educação, utilizando o esporte como ferramenta de aprendizagem, integração social e desenvolvimento integral das crianças, em um ambiente seguro, acolhedor e motivador.

DIA 6 - Sessão de Cinema Infantil

Momento de lazer, convivência e integração por meio da exibição de filme infantil com temática educativa e classificação indicativa compatível com a faixa etária dos participantes. A atividade será realizada em ambiente confortável e seguro, proporcionando uma experiência cinematográfica que estimula a imaginação, a criatividade, os valores sociais e a reflexão sobre temas como amizade, respeito, cooperação e preservação do meio ambiente.

Durante a sessão, cada criança receberá pipoca e suco, tornando a experiência ainda mais agradável e acolhedora. Ao término do filme, será promovida uma breve conversa mediada pelos monitores e pelo pedagogo, incentivando a expressão de ideias, emoções e aprendizados despertados pela história.

Objetivos da atividade:

- Proporcionar momentos de lazer e descontração;
- Estimular a imaginação, a criatividade e o senso crítico;
- Incentivar a convivência, o respeito e a socialização;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- Desenvolver a capacidade de interpretação e comunicação;
- Favorecer a reflexão sobre valores e atitudes positivas por meio da linguagem audiovisual.

DIA 7- Esportes de Aventura

Vivência de atividades de aventura desenvolvidas em ambiente natural, conduzidas por equipe técnica especializada, guias de aventura e monitores capacitados, seguindo rigorosos protocolos de segurança e utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) certificados.

As atividades proporcionam desafios compatíveis com a faixa etária dos participantes, estimulando a superação de limites, a autoconfiança, a autonomia, a concentração, a coordenação motora e o trabalho em equipe, sempre em um ambiente seguro, controlado e acolhedor.

Atividades propostas:

- Tirolesa – percurso aéreo com equipamentos de segurança, promovendo coragem, equilíbrio e autoconfiança;
- Arvorismo – circuito suspenso com pontes, plataformas e travessias que desenvolvem coordenação motora, planejamento dos movimentos e equilíbrio;
- Circuito de aventura – desafios com obstáculos naturais e artificiais, estimulando agilidade, resistência e tomada de decisão;
- Slackline – prática de equilíbrio em fita de baixa altura, favorecendo concentração, controle corporal e coordenação;
- Travessias e desafios cooperativos – atividades em grupo voltadas à comunicação, confiança, liderança e resolução de problemas.

Objetivos da atividade:

Desenvolver habilidades motoras e psicomotoras;

Estimular a superação de desafios de forma segura e responsável;

Fortalecer a autoconfiança, a autonomia e a autoestima;

Incentivar o trabalho em equipe, a cooperação e o respeito às regras;

Promover o contato com a natureza por meio de experiências de aventuras planejadas e seguras.

As atividades serão realizadas com acompanhamento permanente da equipe técnica, respeitando os limites individuais de cada participante e priorizando, em todas as etapas, a segurança, a inclusão e o desenvolvimento integral das crianças.

DIA 8 - Descobrindo o Mundo Animal

38



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Atividade de estudo do meio desenvolvida em ambiente natural, conduzida por pedagogo e equipe de monitores, proporcionando uma experiência investigativa sobre a diversidade, a classificação, as adaptações e a evolução dos animais ao longo do tempo. De forma lúdica e interativa, as crianças serão incentivadas a observar, comparar, levantar hipóteses e compreender como os seres vivos se adaptaram aos diferentes ambientes e a importância da conservação da fauna para o equilíbrio dos ecossistemas.

Durante a atividade, serão abordados temas como habitat, cadeia alimentar, adaptações dos animais, biodiversidade, preservação das espécies e noções básicas sobre a evolução da vida na Terra, sempre com linguagem adequada à faixa etária dos participantes.

Atividades recreativas integradas

- Expedição dos Naturalistas – caminhada investigativa para observar vestígios da fauna, como pegadas, penas, ninhos e outros sinais da presença de animais;
- Caça aos Vestígios – desafio em equipes para identificar pegadas, sons e características de diferentes espécies;
- Quem Sou Eu? – Reino Animal – jogo de perguntas e pistas para descobrir diferentes espécies e suas características;
- Quiz da Biodiversidade – competição educativa com perguntas sobre fauna brasileira, curiosidades e preservação ambiental.

Objetivos da atividade:

Desenvolver a curiosidade científica e o pensamento investigativo;

Compreender a diversidade e a evolução dos animais de forma acessível e significativa;

Estimular a observação, a pesquisa e o raciocínio lógico;

Promover a conscientização sobre a conservação da fauna e dos habitats naturais;

Fortalecer valores como respeito à natureza, cooperação e responsabilidade socioambiental.

Essa atividade transforma o aprendizado em uma experiência prática e envolvente, aproximando as crianças da ciência e da natureza por meio da investigação, da recreação e da educação ambiental, favorecendo o desenvolvimento integral e despertando o interesse pela vida animal e pela preservação do planeta.

DIA 9 - Festa de Aniversário Coletiva

Momento de confraternização destinado à celebração simbólica do aniversário de todas as crianças participantes do Projeto Férias em Movimento, promovendo inclusão, valorização, integração e fortalecimento dos vínculos sociais por meio de uma experiência festiva e acolhedora.

A atividade contará com bolo de aniversário gigante, decoração temática, sonorização, animação recreativa, personagens temáticos, interação com os participantes e

39



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



apresentação do Sunset Colors, com lançamento de pós coloridos atóxicos, biodegradáveis e próprios para eventos recreativos, em ambiente seguro e supervisionado pela equipe de monitores.

A atividade deverá contemplar, no mínimo:

- Bolo de aniversário gigante para todos os participantes;
- Decoração temática completa do ambiente;
- Personagens recreativos para interação com as crianças;
- Sistema de som para animação e condução da atividade;
- Show Sunset Colors com pós coloridos atóxicos e biodegradáveis;
- Brincadeiras, músicas e dinâmicas de integração;
- Organização e acompanhamento por equipe de recreadores e monitores.

Objetivos da atividade:

Celebrar simbolicamente o aniversário de todas as crianças participantes;

Promover momentos de alegria, convivência e inclusão;

Estimular a integração entre os participantes;

Fortalecer vínculos afetivos e o sentimento de pertencimento ao projeto;

Proporcionar uma experiência lúdica e memorável.

DIA 10 - Cerimônia de Encerramento

Momento destinado à conclusão oficial do Projeto Férias em Movimento, reunindo participantes, equipe técnica e representantes da Administração para celebrar os resultados alcançados ao longo de toda a programação. A atividade tem como finalidade reconhecer a participação das crianças, fortalecer os vínculos construídos durante o projeto e proporcionar uma experiência de encerramento marcante, lúdica e acolhedora.

A cerimônia contará com apresentação da equipe, mensagem de agradecimento, dinâmicas de integração, registro fotográfico coletivo e a realização do Show Sunset Colors, promovendo um momento de celebração, alegria e confraternização entre todos os participantes.

O Show Sunset Colors deverá ser realizado com utilização de pós coloridos próprios para eventos recreativos, atóxicos, antialérgicos, biodegradáveis, não inflamáveis e certificados para uso em atividades coletivas, garantindo total segurança aos participantes e ao meio ambiente. A atividade deverá ser conduzida por equipe capacitada, observando todas as normas de segurança e organização do evento.

A atividade deverá contemplar, no mínimo:

- Cerimonial oficial de encerramento;
- Mensagem de agradecimento e reconhecimento aos participantes;
- Dinâmicas recreativas de integração;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- Show Sunset Colors com fornecimento de pós coloridos atóxicos, antialérgicos, biodegradáveis, não inflamáveis e certificados para uso recreativo;
- Distribuição dos pós coloridos para todos os participantes;
- Coordenação e condução da atividade por equipe técnica e monitores;
- Registro fotográfico coletivo;
- Organização do espaço, limpeza e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Objetivos da atividade:

Encerrar oficialmente o Projeto Férias em Movimento;

Valorizar a participação e o desenvolvimento das crianças;

Promover um momento de celebração, integração e confraternização;

Fortalecer os vínculos sociais e o sentimento de pertencimento ao projeto;

Proporcionar uma experiência final memorável, segura, inclusiva e repleta de alegria.

4.2. DA ALIMENTAÇÃO

4.2.1. Diariamente deverá ser fornecido Lanche na Entrada e Lanche da Tarde para todos os participantes do Projeto “Férias em Movimento”, estimado em 200 crianças e 40 adultos, entre monitores, recreadores, equipe técnica e adjacentes;

4.2.2. O fornecimento da alimentação deverá ocorrer no formato de “**BUFFET**”, onde o serviço de alimentação deverá ser disposto em mesas ou estações para que os atendidos se **sirvam diretamente à vontade**.

4.2.3. As quantidades devem ser compatíveis com o número de atendidos, para fins referenciais, deve-se observar em cada porção no mínimo:

ITEM	QUANTIDADE
Mini Bolo Pronto	ao menos 100g por criança
Fruta	ao menos 250g por criança
Suco	ao menos 300ml por criança
Pão Recheado (diversos)	ao menos 250g por criança
Sorvete (Massa ou Picolé)	ao menos 100g por criança
Torta Recheada (diversos)	ao menos 250g por criança
Bolo	ao menos 100g por criança
Pão de queijo	ao menos 200g por criança
Salgado de Hambúrguer	ao menos 200g por criança
Bolo de aniversário	ao menos 100g por criança
Salgadinho de festa	ao menos 300g por criança
Guloseimas (Balas, Pirulitos, etc)	ao menos 150g por criança



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



4.2.4. Do cardápio sugerido:

CARDÁPIO MÍNIMO DIÁRIO					
A L I M E N T A Ç Ã O	Quarta-feira (06/01)	Quinta-feira (07/01)	Sexta-feira (08/01)	Segunda-feira (11/01)	Terça-feira (12/01)
	Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de chocolate, maçã, suco de morango	Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de morango, banana, suco de uva	Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de brigadeiro, pera, suco de tangerina	Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de baunilha, goiaba, suco de abacaxi	Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de chocolate, maçã, suco de morango
A L I M E N T A Ç Ã O	Para o lanche da tarde - Pão com salsicha e molho de tomate - Suco de uva - Picolé: sabores morango, chocolate, mini-saia	Para o lanche da tarde - Torta de Frango - Bolo de chocolate - Suco de laranja	Para o lanche da tarde Kit passeio: - Pão com carne moída (patinho ou coxão mole) - Suco de uva - Maçã	Para o lanche da tarde - Pão com frios presunto e mussarela - Suco de morango	Para o lanche da tarde Kit passeio: - Pão de queijo - Bolo de cenoura com cobertura de chocolate - Suco de uva
A L I M E N T A Ç Ã O	Quarta-feira (13/01)	Quinta-feira (14/01)	Sexta-feira (15/01)	Segunda-feira (18/01)	Terça-feira (19/01)
	Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de brigadeiro, goiaba, suco de morango	Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de morango, maçã, suco de abacaxi	Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de chocolate, pera, suco de uva	Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de baunilha, banana, suco de tangerina	Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de chocolate, banana, suco de morango
	Para o lanche da tarde - Torta de frios presunto e mussarela - Suco de uva	Para o lanche da tarde kit passeio: - Salgado de Hambúrguer	Para o lanche da tarde - Bolo de aniversário confeitado e	Para o lanche da tarde - Pão com mussarela e mortadela	Para o lanche da tarde - Cachorro quente (pão, salsicha,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		- Bolo de chocolate - Suco de laranja	recheado ou cupcakes enfeitados, - Salgadinhos de festa (esfirra, pão de queijo, enroladinho) - Brigadeiro, - Beijinho, - Suco de uva	- Suco de laranja	molho e batata palha) - Bolo de cenoura com cobertura de chocolate - Suco de uva - Picolé: sabores morango, chocolate e mini-saia - Para o caça ao tesouro: doces sortidos (balas, pirulitos, chocolates, doce de leite, goma de mascar, etc)
--	--	--	--	-------------------	---

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. SOLUÇÃO 1: Realização do Projeto “Férias em Movimento” pelos funcionários do Departamento de Assistência Social, que atenda de forma concomitante todas as necessidades do projeto apresentadas para a real execução e objetivos a serem atingidos conforme descrito no item 1.1 deste ETP;

5.2. SOLUÇÃO 2: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização do projeto “Férias em Movimento”, que atenda de forma concomitante todas as necessidades do projeto apresentadas para a real execução e objetivos a serem atingidos conforme descrito no item 1.1 deste ETP;

5.3. Tem-se que a solução 1 apresentada no item 5.1. não permite que de fato ocorra e atenda de forma concomitante todas as necessidades descritas no Projeto, pois:

- a) os funcionários existentes já estão lotados em suas ocupações;
- b) os funcionários não estarem capacitados para a realização das atividades propostas;
- c) o Departamento da Assistência Social não possuir recursos humanos suficientes para distribuição das refeições propostas;
- d) a execução dos serviços e programas nas unidades/equipamentos da Assistência Social e no próprio Departamento da Assistência Social deve ser ofertada de forma ininterrupta, portanto, torna-se inviável e impróprio, o deslocamento e investimento dos recursos humanos dos serviços socioassistenciais para execução do projeto “Férias em Movimento”.

5.4. Diante o exposto, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS já solicitou esse tipo de contratação, portanto, o serviço demandado já foi prestado em janeiro deste exercício de 2026, assim sendo, trata-se de uma contratação similar, ou seja, não se trata de serviço exclusivo ou estranho para o mercado;

5.5. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

5.6. Diante das necessidades apontadas neste estudo para a realização do projeto “Férias em Movimento” no exercício de 2027, de forma completa e que alcance todos os objetivos descritos no item 1.1. deste estudo, a solução 2 apresentada no item 5.2, configura-se como a solução mais viável, eficiente e econômica, pois através da contratação de empresa especializada, torna-se possível a execução, de forma



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



concomitante, de cada demanda apresentada tais como: a presença de recursos humanos qualificados e suficientes para a execução, coordenação de atividades, monitoria, distribuição de lanches e ainda espaços físicos acessíveis com estrutura para realização das atividades e vivências propostas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de preço (E. P.) da contratação, apresentada abaixo foi elaborada através do valor total (V.T.) para a prestação do serviço do projeto executado em janeiro de 2026, mediante contrato e emissão de nota fiscal, acrescido da correção inflacionária (C. I.), correspondente a atualização do valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) da alimentação fora do domicílio acumulado nos últimos 12 meses – 5,89%.

6.2. Cálculo realizado para valor final estimado:

$$E. P. = V. T. (2026) + C. I. / 160 * 200$$

6.3. O valor total será apresentado no item 6.5.

6.4. Segue tabela com os valores e notas abaixo especificado do ano de 2.026:

Projeto Férias em Movimento					
Valores e estimativa de valor baseado na nota fiscal emitida em janeiro de 2026					
Nota Fiscal	Data de Emissão	Fornecedor	Descrição dos serviços/aquisição	Valor unitário por criança inscrita (jan/26) 160 crianças	Valor Total por criança inscrita (jan/26) 160 crianças
124	26/01/2026	SANTA ANGELA LAZER E TURISMO LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, RECREAÇÃO, INTERAÇÃO, PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE AVENTURA, CULTURAIS, PEDAGÓGICAS E DE LAZER COM A PRESENÇA DE MONITORES, PARA ATÉ 160 CRIANÇAS ENTRE 5 E 12 ANOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO, QUE PARTICIPARÃO DO PROJETO FÉRIAS EM MOVIMENTO PROMOVIDO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PERÍODO DE 12 A 23 DE JANEIRO DE 2026 - CONTRATO Nº 188/2025	R\$ 597,50	R\$ 95.600,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Atualização do valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) da alimentação fora do domicílio acumulado nos últimos 12 meses – 5,89% <i>Baseado em 160 crianças participantes</i>	R\$ 632,69	R\$ 101.230,84
Atualizando para o exercício de 2027 que atenderá 200 crianças	R\$ 632,69	R\$ 126.538,00
TOTAL atualizado para 200 crianças	R\$ 632,69	R\$ 126.538,00

<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/conjuntura-economica/atividade-economica/defeso-eleitoral-2026/informativo-ipca-jun2026.html>

Grupos de Produtos e Serviços

Principais impactos e contribuições por grupo
Principais impactos por subitem no mês (var% x peso)
Principais contribuições para variação na margem por subitem (impacto relativo)
Classificações (BCB)
Núcleos (BCB)

Em junho de 2026, a inflação medida pelo **IPCA** apresentou alta de **0,16%** em relação ao mês anterior. O resultado veio **abaixo das expectativas** de mercado (intervalo de 0,26% a 0,40%; mediana de 0,31%). O índice **acumulado no ano** apresentou alta de **3,36%** e em **12 meses** apresentou alta de **4,64%**.

Grupos de Produtos e Serviços

	Peso	Var. mês		Impacto no mês	Contribuição na margem	Acum. ano	Acum. 12 meses		Var. mês	mm3m_sa (*)	mês_sa (*)
		mai/2026	jun/2026	(p.p.)	(p.p.)	jun/2026	mai/2026	jun/2026	ajust.sazonal	jun/2026	jun/2026
IPCA	100,00	0,58	0,16	0,16	-0,42	3,36	4,72	4,64	0,31	5,66	3,79
Alimentação e bebidas	21,75	1,33	-0,24	-0,05	-0,34	4,56	3,87	3,82	0,03	9,48	0,36
Alimentação no domicílio	15,69	1,65	-0,39	-0,06	-0,32	5,27	2,99	3,03	-0,04	11,39	-0,49
In natura (1)	2,66	6,52	-0,31	-0,01	-0,17	19,10	8,77	10,71	1,15	49,13	14,71
Carnes (2)	4,68	1,03	-0,53	-0,03	-0,07	3,06	4,10	3,82	0,01	5,68	0,09
Cereais, leguminosas e oleaginosas	0,72	2,55	1,61	0,01	-0,01	8,59	-8,72	-4,67	1,76	35,63	23,30
Leites e derivados	1,87	1,09	0,22	0,00	-0,02	10,06	3,26	3,28	-0,51	16,69	-5,97
Açúcares e derivados	0,78	0,87	-0,85	-0,01	-0,01	-0,59	4,59	3,02	-0,88	-3,22	-10,06
Óleos e gorduras	0,42	-0,30	-1,82	-0,01	-0,01	-5,56	-0,63	-1,88	-1,01	0,82	-11,43
Industrializados (3)	4,09	-0,02	-0,85	-0,03	-0,03	0,25	1,47	0,35	-0,48	-4,04	-5,58
Alimentação fora do domicílio	6,06	0,49	0,15	0,01	-0,02	2,76	6,22	5,89	0,19	4,62	2,30

6.5. Estimativa de Preço:

$$E. P. = V. T. (2026) + C. I. / 160 * 200$$

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	REFERÊNCIAS:
------	------	------	-----------	------------	-------------	--------------



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"*



						NF E (SITE) PESQUISADO
01	1	Serviço	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de alimentação, recreação, integração, desenvolvimento de atividades esportivas, de aventura, culturais, pedagógicas e de lazer, com disponibilização de equipe técnica composta por coordenadores, monitores e demais profissionais necessários à execução das atividades, destinada ao atendimento de até 200 crianças, com idade entre 5 e 12 anos, residentes no município de Santa Rita do Passa Quatro/SP, participantes do Projeto "Férias em Movimento", promovido pelo Departamento Municipal de Assistência Social. A execução dos serviços ocorrerá no período de 06 a 19 de janeiro de 2027, nos dias 06 a 08, 11 a 15 e 18 e 19 de janeiro de 2027, no horário das 13h às 16h30, em espaço localizado no município de Santa Rita do Passa Quatro, dotado de infraestrutura compatível, acessível e adequada ao desenvolvimento de todas as atividades previstas, observando as especificações, condições e cronograma constantes no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar. A contratada deverá disponibilizar todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, infraestrutura e insumos indispensáveis à plena execução do projeto, garantindo a segurança, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos objetivos pedagógicos, recreativos e socioeducativos estabelecidos pela Administração. Critério de formação do preço: A proposta comercial deverá apresentar valor unitário por criança efetivamente inscrita e participante do projeto, considerando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo alimentação, equipe técnica, materiais, equipamentos, infraestrutura, seguros, tributos, transporte interno, EPIs, recreação e demais despesas inerentes à prestação dos serviços.	Valor atualizado para 200 crianças Ref. 2026 R\$ 632,69	R\$ 126.538,00	Nota fiscal do serviço contratado para execução do projeto em janeiro de 2026 somado o valor percentual de aumento de preços conforme dados de IPCA https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/conjuntura-economica/atividade-economica/defeso-eleitoral-2026/informativo-ipca-jun2026.html Atualização do valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) da alimentação fora do domicílio acumulado nos últimos 12 meses – 5,89%



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			Para fins de contratação e julgamento das propostas, será considerado o quantitativo máximo estimado de 200 (duzentas) crianças, conforme previsto no item 4.1 deste Estudo Técnico Preliminar.			acessado em 10/08/2026
Valor total						R\$ 126.538,00

6.7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.7.1. As despesas com a contratação pretendida correrão por conta dos **Recursos Federais: PAIF, IGD Bolsa Família e SIGTV-REDE DIRETA (GND3) CUSTEIO**; previamente empenhados no exercício de 2027:

- **Recurso Federal PAIF**: Banco do Brasil, Agência: 2589-5, Conta nº: 17.703-2; Código de Aplicação 500.020 (vínculo);

- **Recurso Federal IGD - Bolsa Família**: Banco do Brasil, Agência 2589-5, Conta nº: 17.699-0; Código de Aplicação 500.014 (vínculo);

- **Recurso Federal SIGTV REDE DIRETA (GND3) CUSTEIO**: Banco do Brasil, Agência: 2589-5, Conta nº: 24.604-2; Código de Aplicação 800.039 (vínculo).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente licitação tem por objetivo a prestação de serviços para a realização do Projeto “Férias em Movimento” com recreação e alimentação para até 200 crianças através de pregão eletrônico, cujo edital deverá ser publicado de acordo com a Lei Federal 14.133/21, considerando o menor valor unitário por criança inscrita, que permitirá ao município cumprir com os objetivos traçados na descrição do item 1 deste estudo, necessários para de fato realizar a prevenção de riscos sociais as crianças do município, sem prejudicar o andamento e também o acompanhamento das famílias do município assim como atendimentos, visitas, cadastramentos e provimento de benefícios eventuais durante o período proposto, ou seja, de todo e qualquer serviço socioassistencial ofertado no município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não é previsto o parcelamento, uma vez que se trata de uma prestação de serviços a ser executada em única parcela, com prazo determinado de execução e por único fornecedor.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A pasta da Assistência Social do município de Santa Rita do Passa Quatro recebe Recursos Federais, cofinanciados pela União e Recursos Estaduais (transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS) destinados aos serviços e programas socioassistenciais, devendo ser aplicados, entre outras, nos seguintes objetivos:

- a) O fortalecimento da função protetiva da família;
- b) A prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
- c) A promoção de ganhos sociais e materiais às famílias;
- d) A promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;

9.2. O município presta contas anualmente dos recursos utilizados, informando a natureza da despesa, número da nota fiscal, data de emissão e nome do fornecedor;

9.3. O presente estudo vem demonstrar que os serviços listados no item 4 podem ser custeados com recursos federais (PAIF e SIGTV), e são essenciais para cumprir e garantir os objetivos descritos tanto no item 1 quanto no item 9.1., onde se encerra e justifica o uso de tais recursos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. A futura contratação já está prevista no Plano Anual de Contratações visto que o Projeto já é executado há 19 anos;

10.2. Cumprir com todos os requisitos listados no item 3.6. deste ETP;

10.3. A contratação do serviço prevê a menor intervenção no que tange a continuidade rotineira dos serviços ofertados pelo Departamento da Assistência Social.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Verifica-se que a contratação pretendida para a realização do projeto “Férias em Movimento” não traz impactos significativos ao meio ambiente, uma vez que toda a ação e todas as atividades também preveem a educação ambiental a ser promovida e reproduzida por todos os participantes, contando-se com oficinas de vivências socioambientais, ou seja, o projeto oportuniza a conscientização da utilização de recurso naturais e ambientais;

12.2. É previsto enquanto responsabilidade da municipalidade o fornecimento de transporte às crianças dos pontos de referência ao local de realização do projeto, sendo

48



ele um transporte coletivo, o que por sua vez promove economia e principalmente a redução da emissão de gases poluentes, já que se evita um número expressivo de veículos em circulação para tal logística.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar empresa especializada para prestação de serviços para a realização do Projeto “Férias em Movimento” para prevenir quaisquer situação de violação de direitos que possa ocorrer com crianças de 5 a 12 anos no período de férias escolares; ação preconizada inclusive na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014), serviço este promovido pela Proteção Social Básica através do Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias (P.A.I.F.);

13.2. A contratação garantirá que permaneça o melhor desenvolvimento dos diversos serviços e programas socioassistenciais ofertados no município através do Departamento de Assistência Social e seus Equipamentos, tais como CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CASA LAR, CCI – Centro de Convivência do Idoso e COPIR; já que os servidores municipais, com exceção daqueles que irão fiscalizar os serviços prestados pela Contratada, continuarão lotados em seus devidos locais de trabalho, conforme sua competências técnicas;

13.3. Salientamos que a contratação pretendida através deste ETP se trata de um serviço ofertado anualmente;

13.4. Este ETP está de acordo com a legislação vigente; diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, e considerando o plano de trabalho anual dos coordenadores dos equipamentos públicos socioassistenciais, projetos e programas, garantindo aos beneficiários assistidos pela rede municipal de assistência social, a prevenção de violações de direitos às crianças atendidas, concomitante a continuidade da prestação dos serviços, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Patrícia de Cássia Gonçalves Jordão Mion
Diretora do Departamento de Assistência Social



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**“Departamento Municipal de Assistência Social”
Av. Severino Meirelles, 1761 – Centro – Tel. (19) 3582-5641**

Santa Rita do Passa Quatro, 11 de agosto de 2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação, recreação, interação, promoção de atividades esportivas, de aventura, culturais, pedagógicas e de lazer com a presença de monitores, para até 200 crianças entre 5 a 12 anos residentes no município, que participarão do Projeto Férias em Movimento promovido pelo Departamento Municipal de Assistência Social no período de 06 a 08, 11 a 15, 18 e 19 de janeiro de 2027, das 13h às 16h30 no município de Santa Rita do Passa Quatro, de acordo com as especificações e condições descritas no item 3 deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O Projeto Férias em Movimento é idealizado pelo Departamento de Assistência Social através dos serviços ofertados pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, direcionado as crianças em situação de vulnerabilidade e acompanhadas pela rede socioassistencial do município de Santa Rita do Passa Quatro, no mês de janeiro, típico de férias escolares, buscando-se, desta forma, a prevenção das violações dos direitos;

2.2. Público-alvo: até 200 crianças de 5 a 12 anos incompletos, residentes no município de Santa Rita do Passa Quatro, mediante a autorização dos pais ou responsável e preenchimento de ficha de inscrição. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento prévio da ficha de inscrição, autorização de viagem, ficha médica e direito do uso de imagens pelos pais ou responsáveis, contendo todos os dados de identificação das crianças, no período de 06 a 08, 11 a 15, 18 e 19 de janeiro de 2027, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e no Departamento de Assistência Social.

2.3. Busca-se como principal objetivo proporcionar as crianças possibilidades de convivência social e comunitária conforme anuncia o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 16, proporcionando o direito à liberdade compreendendo os aspectos:

“IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

50



- V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
 - VI - participar da vida política, na forma da lei;
 - VII - buscar refúgio, auxílio “e orientação...”
- (Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.)

2.4. Desta forma, programa-se proporcionar diversas atividades tanto esportivas, ecológicas e culturais às crianças, oferecendo diversos benefícios ao desenvolvimento social;

2.5. Considera-se ainda o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 em seu artigo 59 que propõe que: “Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude”.

2.6. Em conformidade com a lei objetiva-se a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação, recreação, interação, promoção de atividades esportivas, de aventura, cultural, pedagógica e de lazer com a presença de monitores, para crianças que participarão do Projeto Férias em Movimento, voltado às crianças santaritenses de 5 a 12 anos residentes no município;

2.7. O projeto já é aguardado pelas crianças, pois é realizado há 19 anos em nosso município;

2.8. O projeto será realizado no período de 06 a 08, 11 a 15, 18 e 19 de janeiro de 2027, das 13h às 16h30 a ser realizado no município de Santa Rita do Passa Quatro, de acordo com as especificações e condições descritas no item 3 deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objetivo a realização do projeto “Férias em Movimento” e para que se concretize a ação comunitária, as crianças serão atendidas com alimentação, recreação e monitoria para as atividades descritas a seguir, item 3.2. deste Termo de Referência.

3.2. Descrição dos itens:

3.2.1. Para descrição detalhada do quantitativo e qualitativo necessário a ser atendido no Projeto “Férias em Movimento” 2027, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, considerou a média de inscritos nos anos anteriores e em especial a quantidade de crianças inscritas em janeiro do ano de 2024, somando-se a ampliação de 10 vagas para a inscrição, uma vez que, neste exercício, crianças ficaram em lista de espera. Atentando-se que, de acordo com o artigo 125 da Lei 14.133/2021, poderá ocorrer a supressão do valor contratual em até 25% caso tenha-se menor quantidade de inscritos do que o estimado em 200 crianças. Desta forma, o serviço contratual deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



SERVIÇOS, MATERIAIS, ESPAÇOS FÍSICOS E RECURSOS HUMANOS			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	1	Serviço	Recursos humanos: Responsável Técnico Pedagógico, integrante do quadro permanente da empresa ou contratado na forma da legislação vigente, com vínculo formal comprovado, com formação superior em Pedagogia, especialização em Psicopedagogia e Mestrado em Educação, responsável pelo planejamento, validação técnica, supervisão, acompanhamento e avaliação das atividades pedagógicas, recreativas, esportivas, culturais e de lazer, garantindo que todas as ações desenvolvidas possuam fundamentação pedagógica e estejam adequadas ao desenvolvimento infantil.
02	1	serviço	Recursos humanos capacitado a monitoria, coordenadoria e guias que acompanhem o transporte, oriente, coordene as crianças e execute as atividades propostas (A Contratada deverá considerar um monitor para cada 15 crianças inscritas acrescido de mais dois monitores extras para atendimento exclusivo a criança com qualquer tipo de deficiência).
03	1	serviço	Equipe de limpeza e conservação, composta por profissionais devidamente capacitados, responsável pela higienização contínua dos banheiros, refeitórios, áreas de circulação, espaços de atividades e demais ambientes utilizados durante a execução do Projeto, realizando a reposição dos materiais de higiene, coleta de resíduos, limpeza preventiva e corretiva, de forma a manter os ambientes em condições adequadas de uso, segurança, conforto e atendimento às normas da Vigilância Sanitária.
04	1	serviço	Recursos humanos qualificados para o preparo, manipulação, porcionamento e distribuição das refeições e lanches previstos no Projeto, em quantidade suficiente para atender integralmente o público participante, observando as normas sanitárias vigentes, as boas práticas de manipulação de alimentos e garantindo a qualidade, a segurança alimentar e o atendimento às necessidades alimentares especiais dos participantes, quando previamente informadas.
05	1	unid	Refeitório: espaço coberto, climatizado, acessível e adequado para a realização das refeições, com capacidade mínima para acomodar confortavelmente até 240 (duzentas e quarenta) pessoas, sendo 200 (duzentas) crianças e 40 (quarenta) adultos, dispondo de mobiliário compatível com a faixa etária atendida, circulação acessível para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e sanitários de fácil acesso, garantindo conforto, segurança e funcionalidade durante os períodos de alimentação.
06	1	Unid	Cozinha: espaço físico próprio, adequado e devidamente equipado para o recebimento, armazenamento, conservação, preparo, manipulação e distribuição de alimentos e bebidas, atendendo às normas sanitárias vigentes. Deverá dispor, no mínimo, de refrigeradores, freezer, fogão industrial ou equivalente, forno, bancadas e mesas em dimensões compatíveis com a demanda, pias



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			com água potável, utensílios e demais equipamentos necessários para garantir a segurança alimentar e a adequada execução dos serviços.
07	1	unid	Espaço para atividades: ambiente físico permanente, coberto ou descoberto, acessível e devidamente estruturado para a realização das atividades recreativas, esportivas, culturais, lúdicas e pedagógicas previstas no Projeto, com capacidade mínima para acomodar simultaneamente até 240 (duzentas e quarenta) pessoas, sendo 200 (duzentas) crianças e 40 (quarenta) adultos, entre monitores, coordenadores e equipe técnica, garantindo condições adequadas de conforto, segurança, acessibilidade, circulação e funcionalidade durante toda a execução das atividades.
08	1	unid	Espaço coberto, com área mínima de 1.000 m ² (mil metros quadrados), adequado para a realização simultânea das atividades recreativas, esportivas, culturais e pedagógicas previstas no cronograma, garantindo a continuidade da programação em casos de chuva ou de condições climáticas adversas.
09	1	unid	Espaço ao ar livre: área natural, segura e preservada, que proporcione contato direto com a fauna e a flora locais, adequada ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, recreativas, ambientais e de educação ao ar livre previstas no Projeto, possibilitando experiências de observação, interação, sensibilização ambiental e aprendizagem em contato com a natureza.
10	1	unid	Campo gramado extenso para a realização de jogos.
11	1	unid	Área esportiva: espaço destinado à prática de atividades esportivas, recreativas e de integração, dotado de infraestrutura adequada, segura e compatível com o público infantil, permitindo a realização de modalidades como arco e flecha, badminton, beach tennis, vôlei de areia e outras atividades esportivas previstas no cronograma do Projeto, com equipamentos apropriados e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.
12	1	unid	Espaço de aventura e natureza: ambiente estruturado para a realização de atividades de aventura e educação ambiental, composto por tirolesa, circuito de desafios e obstáculos, slackline, trilhas ecológicas e lago destinado ao desenvolvimento de atividades recreativas e pedagógicas, devendo todos os equipamentos e espaços estar em perfeitas condições de uso, contar com monitoria especializada, sinalização adequada e atender às normas de segurança aplicáveis.
13	1	unid	Espaço de jogos e convivência: ambiente coberto, equipado e estruturado para o desenvolvimento de atividades recreativas, lúdicas e de integração social, dispondo de jogos eletrônicos e jogos de mesa, contemplando, no mínimo, tênis de mesa (pingue-pongue), pebolim, xadrez, jogo de trilha, dominó, damas e outros jogos educativos compatíveis com a faixa etária atendida, em quantidade suficiente para garantir a participação simultânea dos inscritos, promovendo o raciocínio lógico, a interação social, a cooperação e o desenvolvimento cognitivo das crianças.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROGRAMAÇÃO - Férias em Movimento 2027

Dia	Data	Horário	Tema	Objetivos Didáticos	Principais Atividades	Materiais/Recursos	Competências Desenvolvidas
1	06/01/2027	13h às 16h30	Abertura Oficial	Integração e acolhimento	Cerimônia, hinos, entrega de kits	Bandeiras, som, kits	Cidadania, pertencimento
2	07/01/2027	13h às 16h30	Natureza e Desafios Cooperativos	Educação ambiental e cooperação	Trilha, fauna e flora, circuito cooperativo, caça ao tesouro	Materiais recreativos	Trabalho em equipe
3	08/01/2027	13h às 16h30	Atividades Aquáticas	Coordenação motora e integração	Gincanas aquáticas, piscina, brincadeiras	Piscina, bolas, mangueiras	Segurança e convivência
4	11/01/2027	13h às 16h30	Importância das Abelhas	Educação ambiental	Estudo do meio, missão polinização, quiz	Materiais educativos	Investigação científica
5	12/01/2027	13h às 16h30	Práticas Esportivas	Hábitos saudáveis	Jogos esportivos e cooperativos	Equipamentos esportivos	Coordenação motora
6	13/01/2027	13h às 16h30	Cinema Infantil	Criatividade e reflexão	Filme, pipoca, roda de conversa	Painel de Led, Som	Comunicação
7	14/01/2027	13h às 16h30	Esportes de Aventura	Autoconfiança	Tirolesa, arvorismo, slackline	EPIs	Superação
8	15/01/2027	13h às 16h30	Descobrimo o Mundo Animal	Curiosidade científica	Expedição, quiz, observação	Materiais didáticos / Exposição de animais	Biodiversidade
9	18/01/2027	13h às 16h30	Festa de Aniversário	Integração	Bolo, personagens	Som, decoração	Convivência
10	19/01/2027	13h às 16h30	Encerramento	Celebração e avaliação	Cerimônia, fotos, Sunset Colors	Som, palco, decoração, pós coloridos	Pertencimento

3.3. DA ALIMENTAÇÃO

54

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro – CEP: 13.670-000
CNPJ: 45.749.819/0001-94 – Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



3.3.1. Diariamente deverá ser fornecido Lanche na Entrada e Lanche da Tarde para todos os participantes do Projeto “Férias em Movimento”, estimado em 200 crianças e 40 adultos, entre monitores, recreadores, equipe técnica e adjacentes;

3.3.2. O fornecimento da alimentação deverá ocorrer no formato de **“BUFFET”**, onde o serviço de alimentação deverá ser disposto em mesas ou estações para que os atendidos se **sirvam diretamente à vontade**.

3.3.3. As quantidades devem ser compatíveis com o número de atendidos, para fins referenciais, deve-se observar em cada porção no mínimo:

ITEM	QUANTIDADE
Mini Bolo Pronto	ao menos 100g por criança
Fruta	ao menos 250g por criança
Suco	ao menos 300ml por criança
Pão Recheado (diversos)	ao menos 250g por criança
Sorvete (Massa ou Picolé)	ao menos 100g por criança
Torta Recheada (diversos)	ao menos 250g por criança
Bolo	ao menos 100g por criança
Pão de queijo	ao menos 200g por criança
Salgado de Hambúrguer	ao menos 200g por criança
Bolo de aniversário	ao menos 100g por criança
Salgadinho de festa	ao menos 300g por criança
Guloseimas (Balas, Pirulitos, etc)	ao menos 150g por criança

CARDÁPIO MÍNIMO DIÁRIO					
	Quarta-feira (06/01)	Quinta-feira (07/01)	Sexta-feira (08/01)	Segunda-feira (11/01)	Terça-feira (12/01)
A L I M E N T A Ç Ã O	Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de chocolate, maçã, suco de morango	Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de morango, banana, suco de uva	Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de brigadeiro, pera, suco de tangerina	Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de baunilha, goiaba, suco de abacaxi	Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de chocolate, maçã, suco de morango
	Para o lanche da tarde - Pão com salsicha e molho de tomate	Para o lanche da tarde - Torta de Frango	Para o lanche da tarde Kit passeio:	Para o lanche da tarde - Pão com frios presunto e mussarela	Para o lanche da tarde Kit passeio: - Pão de queijo



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



	- Suco de uva - Picolé: sabores morango, chocolate, mini-saia	- Bolo de chocolate - Suco de laranja	- Pão com carne moída (patinho ou coxão mole) - Suco de uva - Maçã	- Suco de morango	- Bolo de cenoura com cobertura de chocolate - Suco de uva
A L I M E N T A Ç Ã O	Quarta-feira (13/01) Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de brigadeiro, goiaba, suco de morango Para o lanche da tarde - Torta de frios presunto e mussarela - Suco de uva	Quinta-feira (14/01) Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de morango, maçã, suco de abacaxi Para o lanche da tarde kit passeio: - Salgado de Hambúrguer - Bolo de chocolate - Suco de laranja	Sexta-feira (15/01) Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de chocolate, pera, suco de uva Para o lanche da tarde - Bolo de aniversário confeitado e recheado ou cupcakes enfeitados, - Salgadinhos de festa (esfirra, pão de queijo, enroladinho) - Brigadeiro, - Beijinho, - Suco de uva	Segunda-feira (18/01) Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de baunilha, banana, suco de tangerina Para o lanche da tarde - Pão com mussarela e mortadela - Suco de laranja	Terça-feira (19/01) Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de chocolate, banana, suco de morango Para o lanche da tarde - Cachorro quente (pão, salsicha, molho e batata palha) - Bolo de cenoura com cobertura de chocolate - Suco de uva - Picolé: sabores morango, chocolate e mini-saia - Para o caça ao tesouro: doces sortidos (balas, pirulitos, chocolates, doce de leite, goma de mascar, etc)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

4.1.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e da proposta apresentada.

4.1.2. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar ou das determinações da fiscalização, no prazo estabelecido pela Administração.

4.1.3. Responsabilizar-se integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais, securitárias, civis e demais encargos decorrentes da execução do contrato, não se transferindo à Administração Pública qualquer responsabilidade por sua inadimplência.

4.1.4. Não permitir a utilização de mão de obra de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nem permitir a utilização de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em conformidade com a legislação vigente.

4.1.5. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

4.1.6. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração e previstas na legislação aplicável.

4.1.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por intermédio do Gestor do Contrato, qualquer irregularidade, intercorrência ou fato que possa comprometer ou impedir a adequada execução dos serviços.

4.1.8. Disponibilizar estrutura física adequada, segura, acessível e em perfeitas condições de uso, com capacidade para atender confortavelmente 240 (duzentas e quarenta) pessoas, sendo 200 (duzentas) crianças e 40 (quarenta) adultos, composta, no mínimo, pelos seguintes ambientes:

a) Banheiros de fácil acesso, separados por gênero, em quantidade compatível com o público atendido, incluindo sanitários adaptados para pessoas com deficiência, em conformidade com as normas de acessibilidade.

b) Cozinha industrial devidamente equipada, com capacidade para armazenamento, preparo, manipulação e distribuição segura dos alimentos.

c) Refeitório fechado, climatizado, com capacidade compatível com o público atendido, dotado de acessibilidade para pessoas com deficiência.

d) Espaços permanentes destinados à realização de atividades recreativas, esportivas, culturais e pedagógicas, incluindo gincanas, jogos e oficinas.

e) Ambientes ao ar livre que proporcionem contato e interação com a fauna e a flora locais, passíveis de utilização em atividades pedagógicas orientadas.



f) Pavilhão coberto, de uso exclusivo ou disponível durante toda a execução do Projeto, com área mínima de 1.000 m² (mil metros quadrados), adequado para a realização simultânea das atividades recreativas, esportivas, culturais e pedagógicas previstas no cronograma, garantindo a continuidade da programação em casos de chuva ou de condições climáticas adversas, sem prejuízo à segurança, ao conforto e à participação de todas as crianças.

4.1.9. Responsabilizar-se pela higienização, limpeza, conservação e manutenção dos banheiros, refeitórios, áreas comuns e demais espaços utilizados durante a execução do Projeto, fornecendo todos os materiais necessários para esse fim.

4.1.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais descartáveis e itens de higiene, incluindo papel higiênico, papel-toalha, guardanapos, copos descartáveis ou reutilizáveis apropriados, sabonete líquido e demais insumos necessários ao atendimento do público.

4.1.11. Responsabilizar-se pelo fornecimento de alimentação para **240 (duzentas e quarenta) pessoas**, compreendendo **200 (duzentas) crianças e 40 (quarenta) adultos**, entre monitores, recreadores, equipe técnica e demais profissionais envolvidos, sendo responsável pela aquisição, armazenamento, preparo, distribuição e fornecimento das refeições previstas para os dois períodos de alimentação, garantindo, ainda, cardápios especiais para participantes com restrições ou alergias alimentares devidamente informadas no ato da inscrição.

4.1.12. Responsabilizar-se pela disponibilização de equipe de monitoria para acompanhamento das 200 (duzentas) crianças durante o transporte realizado em veículos disponibilizados pela Administração Municipal, tanto no trajeto entre os pontos de embarque e o local de realização do Projeto quanto no retorno, durante todos os dias de execução dos serviços.

4.1.13. Responsabilizar-se pela contratação de equipe de monitoria pedagógica composta por recreadores **com experiência comprovada em atividades recreativas, esportivas, culturais e pedagógicas voltadas ao público infantil**, em quantidade suficiente para garantir a adequada execução do Projeto, sob supervisão direta do Responsável Técnico Pedagógico.

4.1.14. Responsabilizar-se pela disponibilização de **Responsável Técnico Pedagógico**, integrante do quadro permanente da empresa ou contratado na forma da legislação vigente, com vínculo formal comprovado, possuidor de formação superior em **Pedagogia**, com **especialização em Psicopedagogia** e, preferencialmente, **Mestrado em Educação**, responsável pelo planejamento, validação técnica, acompanhamento, supervisão e avaliação das atividades pedagógicas desenvolvidas durante toda a execução do Projeto.



4.1.15. O Responsável Técnico Pedagógico deverá assegurar que todas as atividades recreativas, esportivas, culturais, de aventura, lúdicas e de lazer possuam fundamentação pedagógica, observando os princípios do desenvolvimento infantil.

4.1.16. Compete ao Responsável Técnico Pedagógico:

- elaborar, validar e acompanhar o planejamento pedagógico das atividades;
- supervisionar a equipe de monitores e recreadores;
- orientar metodologicamente a execução das atividades;
- promover adaptações necessárias para atendimento de crianças com deficiência ou necessidades específicas;
- avaliar continuamente o desenvolvimento das ações e propor ajustes quando necessários;
- emitir relatório técnico ao término da execução contratual, atestando a conformidade das atividades desenvolvidas com os objetivos do Projeto.

4.1.17. Responsabilizar-se pela organização, coordenação e execução contratual de acordo com o cronograma elaborado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS inclusas atividades esportivas, lúdicas, informativas, culturais, de lazer e pedagógicas para as crianças, garantindo a participação de todas as crianças inscritas, prevendo a inclusão de crianças com deficiência tanto física quanto mental;

4.1.18. Responsabilizar-se pelo fornecimento de quaisquer materiais necessários para a execução das atividades propostas para até 200 crianças.

4.2. DO LOCAL E PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços serão prestados nos dias **06 a 08, 11 a 15 e 18 e 19 de janeiro de 2027**, das **13h às 16h30**, totalizando **10 (dez) dias de atividades**, contemplando até **200 (duzentas) crianças**, previamente inscritas, que atendam aos critérios de idade e demais requisitos estabelecidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme cronograma de atividades.

4.2.2. Os serviços deverão ser executados em espaço adequado, seguro, acessível e compatível com a natureza das atividades propostas, observando integralmente os requisitos mínimos estabelecidos no item 4.1.8 deste Termo de Referência.

4.2.3. Considerando que o transporte das crianças ocorrerá diariamente por veículos disponibilizados pela Administração Municipal, bem como o horário estabelecido para a realização das atividades, o local de execução dos serviços deverá, obrigatoriamente, estar situado no **Município de Santa Rita do Passa Quatro/SP**.

4.3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.3.1. O recebimento, acompanhamento, fiscalização e aceitação do objeto observarão, no que couber, as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente os artigos **117 e 140**, além das demais normas aplicáveis;



4.3.2. A fiscalização será realizada diariamente pela Administração, que verificará o cumprimento do cronograma de atividades, a qualidade da prestação dos serviços, a execução das ações previstas, os gêneros alimentícios, bem como a conformidade dos materiais, equipamentos, insumos e produtos fornecidos, observando as especificações constantes deste Termo de Referência e do ETP;

4.3.3. Todos os alimentos e refeições fornecidos deverão ser preparados, armazenados, transportados, acondicionados e distribuídos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar;

4.3.4. Não serão aceitas atividades incompatíveis com a faixa etária atendida, que deixem de contemplar a participação de crianças com deficiência ou necessidades específicas, ou que possam gerar qualquer forma de discriminação, constrangimento, exposição, violação de direitos, exclusão ou situação vexatória aos participantes;

4.3.5. Os serviços que estiverem em desacordo com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência ou da proposta apresentada pela Contratada poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo as irregularidades ser sanadas ou os serviços substituídos imediatamente, às expensas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis;

4.3.6. Considerar-se-á o objeto definitivamente recebido após a conclusão integral da execução dos serviços, nos dias 06 a 08, 11 a 15 e 18 e 19 de janeiro de 2027, correspondente a 10 (dez) dias de atividades, mediante emissão do respectivo ateste pelo fiscal e pelo gestor do contrato, após a verificação qualitativa e quantitativa da execução contratual. Somente após o recebimento definitivo poderá a Contratada emitir a correspondente Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para fins de liquidação e pagamento.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.4.1. Para a efetivação da assinatura do contrato a empresa vencedora da licitação deverá apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/2021, constantes no Edital;

4.4.2. Deverá o licitante interessado apresentar Declaração de que dispõe de local adequado, localizado no município de Santa Rita do Passa Quatro, prevendo no mínimo o descrito nos itens 5 a 12 do tópico 3.2.1. do presente termo de referência;

4.4.2.1. É condição para assinatura do contrato a apresentação de documento hábil que demonstre a posse ou propriedade do local de prestação do serviço, nos termos da lei;

4.4.2.2. Ainda deverá o licitante interessado apresentar Portfólio / Catálogo que demonstre dispor de local adequado, prevendo no mínimo o descrito nos itens 5 a 12 do tópico 3.2.1. do presente termo de referência;

4.4.3. Deverá o licitante interessado apresentar Declaração de que dispõe de equipe técnica, prevendo no mínimo os quantitativos dos itens 1 e 2 do tópico 3.2.1. do presente



termo de referência, consubstanciado em ao menos 15 prestadores para monitoria, coordenadoria e guias;

4.4.3.1. É condição para assinatura do contrato a apresentação de documento hábil que demonstre a efetiva contratação, nos termos da lei, dos prestadores para monitoria, coordenadoria e guias;

4.4.4. Apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA para comprovação de que o proponente presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao objeto da licitação, em quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo exigido na presente licitação, ou seja, ao menos 100 (cem) atendidos e ao menos 5 (cinco) dias de prestação de serviço.

4.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a execução completa dos serviços solicitados e aceite da Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade competente.

4.6. OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

4.6.1. Responsabilizar-se pela inscrição (com coleta de informações sobre dados básicos, ponto de referência no município, documentos, endereço, nomes, telefones e endereços de responsável pela criança, assim como informações sobre alergias, problemas de saúde, deficiência, ou qualquer informação especial) termo de responsabilização, tamanho de camiseta e autorização de divulgação de imagens;

4.6.2. Responsabilizar-se pela divisão e organização de todos os inscritos em 4 equipes distintas por cores;

4.6.3. Responsabilizar-se pela organização dos pontos de referência no município em conformidade com as informações prestadas durante entrevista de inscrição pelo responsável da criança;

4.6.4. Responsabilizar-se pelo traslado com segurança de todos os inscritos dos pontos de referência do município até o local de realização do projeto e retorno deste local aos pontos de referência do município;

4.6.5. Fornecer os veículos (com acessibilidade quando necessário), os motoristas, e demais insumos (como por exemplo combustível) necessários para a realização do transporte de todas as crianças inscritas;

4.6.6. Fornecer 1 (uma) camiseta com cores, identificação, logo do projeto “Férias em Movimento” para cada inscrito, podendo totalizar 200 (duzentas) camisetas;

4.6.7. Fornecer 1 (uma) garrafa de água com identificação e logo do projeto “Férias em Movimento” para cada inscrito, podendo totalizar 200 (duzentas) garrafas;

4.6.8 Fornecer 1 (um) boné para cada inscrito, com identificação e logo do projeto “Férias em Movimento” para cada inscrito, podendo totalizar 200 (duzentos) bonés;



4.6.9 Fornecer 1 (uma) bolsa para cada inscrito, com identificação e logo do projeto “Férias em Movimento” para cada inscrito, podendo totalizar 200 (duzentas) bolsas;

4.6.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento e transferência das informações coletadas em entrevista de inscrição para a empresa contratada;

4.6.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora;

4.6.12. Conferir, acompanhar e fiscalizar todas as etapas de execução do Projeto pela empresa, através de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio quaisquer inconsistências, falhas de coordenação ou execução ocorridas durante qualquer etapa de realização do evento e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis;

4.6.13. Notificar a empresa vencedora, por escrito, da ocorrência de eventuais e quaisquer inconsistências, falhas de coordenação ou execução ocorrida durante qualquer etapa de realização, fiscalizando a correção da falha ou inconsistência;

4.6.14. Pagar à empresa vencedora o valor dos serviços adquiridos, na forma estipulada neste TR e no Estudo Técnico Preliminar;

4.6.15. Proporcionar todas as condições para que a empresa vencedora possa cumprir as suas obrigações, de acordo com as determinações deste Termo de Referência, do ETP e do Edital;

4.6.16. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;

4.6.17.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Após a assinatura do Contrato, a Contratante deverá informar a Contratada, via endereço eletrônico (e-mail) até o dia 10/12/2026, o número exato de crianças participantes do Projeto Férias em Movimento, não podendo ultrapassar o estimado total de 200 crianças;

5.2. Após a assinatura do Contrato, este Departamento Municipal de Assistência Social emitirá a Ordem de Fornecimento, através da qual a empresa estará autorizada a prestar os serviços durante os dias 06, 07, 08, 11 a 15, 18 e 19 de janeiro de 2027;

5.3. Após as inscrições efetivadas e de acordo com as quantidades especificadas, o Projeto dará seu início às 12h15 com o traslado das crianças através de ônibus, acompanhados e monitorados por 1 monitor (de responsabilidade da Contratada) por veículo. Os monitores devem a cada dia confirmar a presença da criança, assim como organizar e entregar os crachás de identificação;

5.4. Os ônibus terão como ponto de partida a Garagem Municipal no endereço Rua Cirilo Batista, nº 150, Vila Moda, seguindo para os pontos de referência para embarque



das crianças, seguindo para o ponto de chegada, o qual será o local determinado pela empresa contratada para a realização do Projeto;

5.5. Com a chegada no local destinado, as crianças deverão ser entregues aos seus monitores de referência, em seguida cumpre-se o cronograma com as atividades propostas;

5.6. A alimentação deverá ocorrer durante o período em que as crianças estarão no projeto, sendo que o primeiro lanche será servido na chegada dos participantes e o segundo lanche será servido antes do embarque das crianças para o retorno aos pontos de referência;

5.7. Este embarque será sempre coordenado e organizado pelos monitores nos ônibus e de acordo com o ponto de referência para seu retorno. Durante o embarque, os monitores devem recolher os crachás de todas as crianças e realizar a lista de chamada e conferência dos nomes para retorno;

5.8. Os monitores somente permitirão o desembarque das crianças nos pontos de referência, mediante a presença dos pais, responsáveis ou autorização previamente assinada no ato da inscrição autorizando a criança se locomover sozinha até sua residência; nos casos em que os pais, responsáveis não estiverem nos pontos de referência, ou não estiver autorizado por escrito, a criança seguirá o trajeto de ônibus até a garagem municipal, devendo os monitores avisarem os pais e/ou os servidores municipais responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;

5.9. Após o desembarque das crianças nos pontos de referência, os veículos voltarão para a garagem municipal;

5.10. Após a finalização do Projeto no dia 19 de janeiro de 2027 poderá ser emitida a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica pela Empresa Contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1.1. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da prestação do serviço do presente Termo de Referência estará a cargo e exclusivo critério do Departamento Municipal de Assistência Social, através de sua responsável Patrícia de Cássia Gonçalves Jordão Mion, e quem ela designar como gestor e fiscal do contrato, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos serviços prestados, conforme artigo 117 da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 3.313/2023;

6.1.2. O gestor do contrato deverá fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até finalização da prestação de serviço contratada, conforme artigo 117, previsto na Lei 14.133/2021 com registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato; realização de toda comunicação com a Contratada e todas as



providências necessárias para a regular execução do contrato; conferência de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

6.1.3. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela MUNICIPALIDADE, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117, 104 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no art.42 do Decreto Municipal 3.313/2023;

6.1.4. Os serviços deverão ser realizados por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da sua execução, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente;

6.1.5. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da MUNICIPALIDADE ou de seus agentes e prepostos, de acordo com artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.2.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/21;

6.2.2. Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

6.2.3. Os atos previstos como infrações administrativas em licitações e contratos da Administração Pública, para fins de aplicação das sanções, serão apurados e julgados de acordo com os artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21;

6.2.4. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

6.2.5. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital ou pela contratada durante a execução do Contrato conforme os artigos 155 a 163 previstos na Lei 14.133/2021, também serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e aceite da Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade competente;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



7.2. Nenhum pagamento isentará a empresa contratada das suas responsabilidades e obrigações.

8 – FORMA DE CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

REGIME DE EXECUÇÃO	() Empreitada	(X) Preço Global	() Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	(X) Global	() Por lote	() Por Item
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item (menor valor ofertado por criança inscrita) O valor apresentado deverá ser unitário (por criança inscrita), limitado ao máximo de 200 crianças em conformidade com o item 3.2.1. Atentando-se que, de acordo com o artigo 125 da Lei 14.133/2021, poderá ocorrer a supressão do valor contratual em até 25% caso tenha-se menor quantidade de inscritos do que o estimado em 200 crianças.			

8.1. JUSTIFICATIVA DE CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO COMO BEM COMUM

8.1.1. Entende-se que a contratação pretendida caracteriza-se como prestação de serviços comuns e que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância ao decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, com a utilização de recurso da União decorrentes de Transferências Voluntárias tais como Convênios e Contratos de Repasse.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

8.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento probatório de seus administradores;

8.2.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive as contribuições sociais) e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

8.3.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



8.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.5. DECLARAÇÕES:

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

8.5.1. Não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

8.5.2. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo;

8.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

8.5.4. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

8.5.5. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

Todas as declarações deverão estar conforme modelos disponibilizados nos Anexos do Edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



9.1. O valor máximo aceito para a contratação pretendida será apurado pelo Setor de Compras desta Prefeitura, mediante pesquisa de preços a ser realizada na forma da lei e de acordo com jurisprudência pertinente do TCU e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas com a contratação pretendida correrão por conta dos **Recursos Federais: PAIF, IGD Bolsa Família e SIGTV-REDE DIRETA (GND3) CUSTEIO**; previamente empenhados no exercício de 2027:

- **Recurso Federal PAIF**: Banco do Brasil, Agência: 2589-5, Conta nº: 17.703-2; Código de Aplicação 500.020 (vínculo);

- **Recurso Federal IGD - Bolsa Família**: Banco do Brasil, Agência 2589-5, Conta nº: 17.699-0; Código de Aplicação 500.014 (vínculo);

- **Recurso Federal SIGTV REDE DIRETA (GND3) CUSTEIO**: Banco do Brasil, Agência: 2589-5, Conta nº: 24.604-2; Código de Aplicação 800.039 (vínculo).

11. FORMA DE RECEBIMENTO

11.1. A execução e recebimento dos serviços contratados serão realizados conforme cronograma estipulado pela Municipalidade;

11.2. Na execução e aceitação do objeto deste Termo de Referência serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 117 e 140 da Lei Federal 14.133/21;

11.3. Todos os serviços resultantes desta contratação serão acompanhados, conferidos e fiscalizados, verificando-se especialmente o atendimento a todas as crianças garantindo a qualidade, bem como se os mesmos atendem às especificações contidas no descritivo deste Termo de Referência;

11.4. Não serão aceitas ações, atividades ou até mesmo ambientes que não preveem a acessibilidade e ou participação ampla e digna de cada participante em suas particularidades;

11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ETP, neste Termo de Referência, na Proposta e no Edital.

12. PARCELAMENTO DO PEDIDO

12.1. Não é previsto o parcelamento, uma vez que se trata de uma prestação de serviços a ser executada em única parcela, com prazo determinado de execução e por único fornecedor.



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município;

13.2. O ETP e este TR estão de acordo com a legislação vigente e diante de todas as descrições mencionadas neste documento, considerando o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2.027 e a disponibilidade financeira para subsidiar esta contratação, a ser custeada por meio de Recursos Federais, com a finalidade de garantir a Proteção Social Básica, através da prevenção da violação de direitos às crianças em vulnerabilidade social, a continuidade da prestação dos serviços, visto que se trata de objetivos indispensáveis a oferta dos Serviços de Proteção e Atenção Integral às Famílias (PAIF), **declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda apresentada é realizar a contratação do serviço, através de processo licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica;**

13.3. Perante o exposto, **a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto e competitividade do mercado;**

13.4. Não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, **este Departamento Municipal de Assistência Social opina pela viabilidade técnica e econômica desta, dentro dos moldes estabelecidos neste Termo de Referência.**

Patrícia de Cássia Gonçalves Jordão Mion
Diretora do Departamento de Assistência Social



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP localizada na Rua Victor Meirelles, 89, Centro, na cidade de SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.749.819/0001-94, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Marcelo Simão, portador do RG 11.018.410-5 e CPF sob nº. 026.365.698-55, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ******(em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso)*, estabelecida em *****, à rua/av. *****, nº. *****, inscrita no CNPJ sob nº. ***** e Inscrição Estadual nº. *****, neste ato legalmente representada pelo Sr. (a) *****, portador do RG. Nº. ***** e do CPF nº. *****, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2026, PROCESSO Nº 0164/2026, de acordo com as normas legais vigentes, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com o disposto no edital da referida Pregão ELETRÔNICO, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação, recreação, interação, promoção de atividades esportivas, de aventura, culturais, pedagógicas e de lazer com a presença de monitores, para até 200 crianças entre 5 a 12 anos residentes no município, que participarão do Projeto Férias em Movimento promovido pelo Departamento Municipal de Assistência Social no período de 06 a 08, 11 a 15, 18 e 19 de janeiro de 2027, das 13h às 16h30 no município de Santa Rita do Passa Quatro, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 041/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto deste Contrato deverá seguir as seguintes instruções:

2.1.1. Ser executado de acordo com as normas contidas no edital da Pregão ELETRÔNICO nº 041/2026 e seus anexos, em particular ao Anexo X – Termo de Referência.

2.1.2. A mão-de-obra utilizada pela CONTRATADA não terá vínculo empregatício com o Município, descabendo, por consequência, a imputação de obrigações trabalhistas;

2.1.3. A CONTRATADA utilizará, por sua conta, exclusivamente, pessoal habilitado à prestação dos serviços objeto deste Contrato, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo solidariamente os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer;

2.1.4. A CONTRATADA deverá zelar pela qualidade dos serviços prestados, sendo responsáveis por qualquer dano que os mesmos venham a causar. Os prejuízos que a CONTRATADA vier causar a terceiros deverão ser reparados por sua conta, não cabendo a CONTRATANTE nenhum tipo de despesa com o ocorrido.

2.2. **Descrição Dos Itens:**

2.2.1. Para descrição detalhada do quantitativo e qualitativo necessário a ser atendido no Projeto “Férias em Movimento” 2027, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, considerou a média de inscritos nos anos anteriores e em especial a quantidade de crianças inscritas em janeiro do ano de 2024, somando-se a ampliação de 10 vagas para a inscrição, uma vez que, neste exercício, crianças ficaram em lista de espera. Atentando-se que, de acordo com o



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



artigo 125 da Lei 14.133/2021, poderá ocorrer a supressão do valor contratual em até 25% caso tenha-se menor quantidade de inscritos do que o estimado em 200 crianças. Desta forma, o serviço contratual deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

SERVIÇOS, MATERIAIS, ESPAÇOS FÍSICOS E RECURSOS HUMANOS			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	1	Serviço	Recursos humanos: Responsável Técnico Pedagógico, integrante do quadro permanente da empresa ou contratado na forma da legislação vigente, com vínculo formal comprovado, com formação superior em Pedagogia, especialização em Psicopedagogia e Mestrado em Educação, responsável pelo planejamento, validação técnica, supervisão, acompanhamento e avaliação das atividades pedagógicas, recreativas, esportivas, culturais e de lazer, garantindo que todas as ações desenvolvidas possuam fundamentação pedagógica e estejam adequadas ao desenvolvimento infantil.
02	1	serviço	Recursos humanos capacitado a monitoria, coordenadoria e guias que acompanhem o transporte, oriente, coordene as crianças e execute as atividades propostas (A Contratada deverá considerar um monitor para cada 15 crianças inscritas acrescido de mais dois monitores extras para atendimento exclusivo a criança com qualquer tipo de deficiência).
03	1	serviço	Equipe de limpeza e conservação, composta por profissionais devidamente capacitados, responsável pela higienização contínua dos banheiros, refeitórios, áreas de circulação, espaços de atividades e demais ambientes utilizados durante a execução do Projeto, realizando a reposição dos materiais de higiene, coleta de resíduos, limpeza preventiva e corretiva, de forma a manter os ambientes em condições adequadas de uso, segurança, conforto e atendimento às normas da Vigilância Sanitária.
04	1	serviço	Recursos humanos qualificados para o preparo, manipulação, porcionamento e distribuição das refeições e lanches previstos no Projeto, em quantidade suficiente para atender integralmente o público participante, observando as normas sanitárias vigentes, as boas práticas de manipulação de alimentos e garantindo a qualidade, a segurança alimentar e o atendimento às necessidades alimentares especiais dos participantes, quando previamente informadas.
05	1	unid	Refeitório: espaço coberto, climatizado, acessível e adequado para a realização das refeições, com capacidade mínima para acomodar confortavelmente até 240 (duzentas e quarenta) pessoas, sendo 200 (duzentas) crianças e 40 (quarenta) adultos, dispondo de mobiliário compatível com a faixa etária atendida, circulação acessível para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e sanitários de fácil acesso, garantindo conforto, segurança e funcionalidade durante os períodos de alimentação.
06	1	Unid	Cozinha: espaço físico próprio, adequado e devidamente equipado para o recebimento, armazenamento, conservação, preparo, manipulação e distribuição de alimentos e bebidas, atendendo às normas sanitárias vigentes. Deverá dispor, no mínimo, de



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			refrigeradores, freezer, fogão industrial ou equivalente, forno, bancadas e mesas em dimensões compatíveis com a demanda, pias com água potável, utensílios e demais equipamentos necessários para garantir a segurança alimentar e a adequada execução dos serviços.
07	1	unid	Espaço para atividades: ambiente físico permanente, coberto ou descoberto, acessível e devidamente estruturado para a realização das atividades recreativas, esportivas, culturais, lúdicas e pedagógicas previstas no Projeto, com capacidade mínima para acomodar simultaneamente até 240 (duzentas e quarenta) pessoas, sendo 200 (duzentas) crianças e 40 (quarenta) adultos, entre monitores, coordenadores e equipe técnica, garantindo condições adequadas de conforto, segurança, acessibilidade, circulação e funcionalidade durante toda a execução das atividades.
08	1	unid	Espaço coberto, com área mínima de 1.000 m ² (mil metros quadrados), adequado para a realização simultânea das atividades recreativas, esportivas, culturais e pedagógicas previstas no cronograma, garantindo a continuidade da programação em casos de chuva ou de condições climáticas adversas.
09	1	unid	Espaço ao ar livre: área natural, segura e preservada, que proporcione contato direto com a fauna e a flora locais, adequada ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, recreativas, ambientais e de educação ao ar livre previstas no Projeto, possibilitando experiências de observação, interação, sensibilização ambiental e aprendizagem em contato com a natureza.
10	1	unid	Campo gramado extenso para a realização de jogos.
11	1	unid	Área esportiva: espaço destinado à prática de atividades esportivas, recreativas e de integração, dotado de infraestrutura adequada, segura e compatível com o público infantil, permitindo a realização de modalidades como arco e flecha, badminton, beach tennis, vôlei de areia e outras atividades esportivas previstas no cronograma do Projeto, com equipamentos apropriados e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.
12	1	unid	Espaço de aventura e natureza: ambiente estruturado para a realização de atividades de aventura e educação ambiental, composto por tirolesa, circuito de desafios e obstáculos, slackline, trilhas ecológicas e lago destinado ao desenvolvimento de atividades recreativas e pedagógicas, devendo todos os equipamentos e espaços estar em perfeitas condições de uso, contar com monitoria especializada, sinalização adequada e atender às normas de segurança aplicáveis.
13	1	unid	Espaço de jogos e convivência: ambiente coberto, equipado e estruturado para o desenvolvimento de atividades recreativas, lúdicas e de integração social, dispondo de jogos eletrônicos e jogos de mesa, contemplando, no mínimo, tênis de mesa (pingue-pongue), pebolim, xadrez, jogo de trilha, dominó, damas e outros jogos educativos compatíveis com a faixa etária atendida, em quantidade suficiente para garantir a participação simultânea dos inscritos, promovendo o raciocínio lógico, a interação social, a cooperação e o desenvolvimento cognitivo das crianças.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROGRAMAÇÃO - Férias em Movimento 2027

Dia	Data	Horário	Tema	Objetivos Didáticos	Principais Atividades	Materiais/Recursos	Competências Desenvolvidas
1	06/01/2027	13h às 16h30	Abertura Oficial	Integração e acolhimento	Cerimônia, hinos, entrega de kits	Bandeiras, som, kits	Cidadania, pertencimento
2	07/01/2027	13h às 16h30	Natureza e Desafios Cooperativos	Educação ambiental e cooperação	Trilha, fauna e flora, circuito cooperativo, caça ao tesouro	Materiais recreativos	Trabalho em equipe
3	08/01/2027	13h às 16h30	Atividades Aquáticas	Coordenação motora e integração	Gincanas aquáticas, piscina, brincadeiras	Piscina, bolas, mangueiras	Segurança e convivência
4	11/01/2027	13h às 16h30	Importância das Abelhas	Educação ambiental	Estudo do meio, missão polinização, quiz	Materiais educativos	Investigação científica
5	12/01/2027	13h às 16h30	Práticas Esportivas	Hábitos saudáveis	Jogos esportivos e cooperativos	Equipamentos esportivos	Coordenação motora
6	13/01/2027	13h às 16h30	Cinema Infantil	Criatividade e reflexão	Filme, pipoca, roda de conversa	Painel de Led, Som	Comunicação
7	14/01/2027	13h às 16h30	Esportes de Aventura	Autoconfiança	Tirolesa, arvorismo, slackline	EPIs	Superação
8	15/01/2027	13h às 16h30	Descobrimo o Mundo Animal	Curiosidade científica	Expedição, quiz, observação	Materiais didáticos / Exposição de animais	Biodiversidade
9	18/01/2027	13h às 16h30	Festa de Aniversário	Integração	Bolo, personagens	Som, decoração	Convivência
10	19/01/2027	13h às 16h30	Encerramento	Celebração e avaliação	Cerimônia, fotos, Sunset Colors	Som, palco, decoração, pós coloridos	Pertencimento

2.2. Da Alimentação

73

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro – CEP: 13.670-000
CNPJ: 45.749.819/0001-94 – Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



2.2.1. Diariamente deverá ser fornecido Lanche na Entrada e Lanche da Tarde para todos os participantes do Projeto “Férias em Movimento”, estimado em 200 crianças e 40 adultos, entre monitores, recreadores, equipe técnica e adjacentes;

2.2.2. O fornecimento da alimentação deverá ocorrer no formato de “BUFFET”, onde o serviço de alimentação deverá ser disposto em mesas ou estações para que os atendidos se sirvam diretamente à vontade.

2.2.3. As quantidades devem ser compatíveis com o número de atendidos, para fins referenciais, deve-se observar em cada porção no mínimo:

ITEM	QUANTIDADE
Mini Bolo Pronto	ao menos 100g por criança
Fruta	ao menos 250g por criança
Suco	ao menos 300ml por criança
Pão Recheado (diversos)	ao menos 250g por criança
Sorvete (Massa ou Picolé)	ao menos 100g por criança
Torta Recheada (diversos)	ao menos 250g por criança
Bolo	ao menos 100g por criança
Pão de queijo	ao menos 200g por criança
Salgado de Hambúrguer	ao menos 200g por criança
Bolo de aniversário	ao menos 100g por criança
Salgadinho de festa	ao menos 300g por criança
Guloseimas (Balas, Pirulitos, etc)	ao menos 150g por criança

CARDÁPIO MÍNIMO DIÁRIO					
	Quarta-feira (06/01)	Quinta-feira (07/01)	Sexta-feira (08/01)	Segunda-feira (11/01)	Terça-feira (12/01)
A L I M E N T A Ç Ã O	Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de chocolate, maçã, suco de morango	Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de morango, banana, suco de uva	Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de brigadeiro, pera, suco de tangerina	Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de baunilha, goiaba, suco de abacaxi	Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de chocolate, maçã, suco de morango
	Para o lanche da tarde - Pão com salsicha e molho de tomate - Suco de uva - Picolé: sabores	Para o lanche da tarde - Torta de Frango - Bolo de chocolate - Suco de laranja	Para o lanche da tarde Kit passeio: - Pão com carne moída (patinho ou coxão mole)	Para o lanche da tarde - Pão com frios presunto e mussarela - Suco de morango	Para o lanche da tarde Kit passeio: - Pão de queijo - Bolo de cenoura com cobertura de chocolate - Suco de uva



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



	morango, chocolate, mini-saia		- Suco de uva - Maçã		
A L I M E N T A Ç Ã O	Quarta-feira (13/01) Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de brigadeiro, goiaba, suco de morango Para o lanche da tarde - Torta de frios presunto e mussarela - Suco de uva	Quinta-feira (14/01) Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de morango, maçã, suco de abacaxi Para o lanche da tarde kit passeio: - Salgado de Hambúrguer - Bolo de chocolate - Suco de laranja	Sexta-feira (15/01) Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de chocolate, pera, suco de uva Para o lanche da tarde - Bolo de aniversário confeitado e recheado ou cupcakes enfeitados, - Salgadinhos de festa (esfirra, pão de queijo, enroladinho) - Brigadeiro, - Beijinho, - Suco de uva	Segunda-feira (18/01) Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de baunilha, banana, suco de tangerina Para o lanche da tarde - Pão com mussarela e mortadela - Suco de laranja	Terça-feira (19/01) Para o lanche da entrada: mini bolo pronto de chocolate, banana, suco de morango Para o lanche da tarde - Cachorro quente (pão, salsicha, molho e batata palha) - Bolo de cenoura com cobertura de chocolate - Suco de uva - Picolé: sabores morango, chocolate e mini-saia - Para o caça ao tesouro: doces sortidos (balas, pirulitos, chocolates, doce de leite, goma de mascar, etc)

3.3. Modelo Da Execução Do Objeto

3.3.1. Após a assinatura do Contrato, a Contratante deverá informar a Contratada, via endereço eletrônico (e-mail) até o dia 10/12/2026, o número exato de crianças participantes do Projeto Férias em Movimento, não podendo ultrapassar o estimado total de 200 crianças;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 3.3.2. Após a assinatura do Contrato, este Departamento Municipal de Assistência Social emitirá a Ordem de Fornecimento, através da qual a empresa estará autorizada a prestar os serviços durante os dias 06, 07, 08, 11 a 15, 18 e 19 de janeiro de 2.027;
- 3.3.3. Após as inscrições efetivadas e de acordo com as quantidades especificadas, o Projeto dará seu início às 12h15 com o traslado das crianças através de ônibus, acompanhados e monitorados por 1 monitor (de responsabilidade da Contratada) por veículo. Os monitores devem a cada dia confirmar a presença da criança, assim como organizar e entregar os crachás de identificação;
- 3.3.4. Os ônibus terão como ponto de partida a Garagem Municipal no endereço Rua Cirilo Batista, nº 150, Vila Moda, seguindo para os pontos de referência para embarque das crianças, seguindo para o ponto de chegada, o qual será o local determinado pela empresa contratada para a realização do Projeto;
- 3.3.5. Com a chegada no local destinado, as crianças deverão ser entregues aos seus monitores de referência, em seguida cumpre-se o cronograma com as atividades propostas;
- 3.3.6. A alimentação deverá ocorrer durante o período em que as crianças estarão no projeto, sendo que o primeiro lanche será servido na chegada dos participantes e o segundo lanche será servido antes do embarque das crianças para o retorno aos pontos de referência;
- 3.3.7. Este embarque será sempre coordenado e organizado pelos monitores nos ônibus e de acordo com o ponto de referência para seu retorno. Durante o embarque, os monitores devem recolher os crachás de todas as crianças e realizar a lista de chamada e conferência dos nomes para retorno;
- 3.3.8. Os monitores somente permitirão o desembarque das crianças nos pontos de referência, mediante a presença dos pais, responsáveis ou autorização previamente assinada no ato da inscrição autorizando a criança se locomover sozinha até sua residência; nos casos em que os pais, responsáveis não estiverem nos pontos de referência, ou não estiver autorizado por escrito, a criança seguirá o trajeto de ônibus até a garagem municipal, devendo os monitores avisarem os pais e/ou os servidores municipais responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- 3.3.9. Após o desembarque das crianças nos pontos de referência, os veículos voltarão para a garagem municipal;
- 3.3.10. Após a finalização do Projeto no dia 19 de janeiro de 2.027 poderá ser emitida a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica pela Empresa Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

- 3.1. A CONTRATADA garantirá a qualidade e/ou validade dos serviços prestados durante todo o período de execução, obrigando-se a sanar qualquer problema que os mesmos venham apresentar.
- 3.2. Os serviços objeto do presente Contrato serão recebidos:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado;
 - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo do recebimento provisório, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.
- 3.2. No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 41 do Decreto Municipal nº. 3.313/2023.
- 3.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 3.4. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.
- 3.5. Será rejeitado no recebimento, qualquer condição que não tenha sido executada de acordo com o estabelecido no presente Contrato, e, com especificações diferentes das constantes no edital da



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PREGÃO ELETRÔNICO que originou esta contratação, nos seus anexos bem como na Proposta apresentada na licitação.

3.6. Constatadas irregularidades na execução do objeto deste Contrato poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição, por conta da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.7. Deverão ser atendidas, rigorosamente, as especificações constantes do presente instrumento e da proposta. A execução fora das especificações implicará na recusa por parte da CONTRATANTE.

3.8. No recebimento e aceitação do objeto deste Termo de Referência serão observadas, no que couber, as disposições contidas no art. 117 e 140, da Lei Federal n. 14133/21. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto do presente Termo de Referência, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.

3.9. A fiscalização será realizada diariamente pela Administração, que verificará o cumprimento do cronograma de atividades, a qualidade da prestação dos serviços, a execução das ações previstas, os gêneros alimentícios, bem como a conformidade dos materiais, equipamentos, insumos e produtos fornecidos, observando as especificações constantes do Termo de Referência e do ETP;

3.10. Todos os alimentos e refeições fornecidos deverão ser preparados, armazenados, transportados, acondicionados e distribuídos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar;

3.11. Não serão aceitas atividades incompatíveis com a faixa etária atendida, que deixem de contemplar a participação de crianças com deficiência ou necessidades específicas, ou que possam gerar qualquer forma de discriminação, constrangimento, exposição, violação de direitos, exclusão ou situação vexatória aos participantes;

3.12. Os serviços que estiverem em desacordo com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência ou da proposta apresentada pela Contratada poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo as irregularidades ser sanadas ou os serviços substituídos imediatamente, às expensas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis;

3.13. Considerar-se-á o objeto definitivamente recebido após a conclusão integral da execução dos serviços, nos dias 06 a 08, 11 a 15 e 18 e 19 de janeiro de 2027, correspondente a 10 (dez) dias de atividades, mediante emissão do respectivo ateste pelo fiscal e pelo gestor do contrato, após a verificação qualitativa e quantitativa da execução contratual. Somente após o recebimento definitivo poderá a Contratada emitir a correspondente Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para fins de liquidação e pagamento.

3.14. Em caso do objeto do presente Contrato não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a CONTRATADA fica obrigada a fazer sua substituição ou reposição, total ou parcial dos serviços, conforme o caso, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data do aceite dos serviços pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO.

4.1. O Valor Global para execução dos serviços objeto do presente Contrato é de R\$ *****
(***** e valor mensal de R\$ *****
(*****).

4.2. As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta de 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.39 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PAIF) – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica FR: 05 C.A: 500.020; 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.39 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SIGTV REDE DIRETA) – Outros Serv. Terc. FR: 05 C.A: 800.039;

4.3. A CONTRATADA apresentará ao Departamento Solicitante, a Nota Fiscal referente à prestação de serviços executados, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive as contribuições sociais);



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- b) Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Cópia da folha de pagamento dos funcionários participantes na execução dos serviços, junto a cópia do recolhimento do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos mesmos, conforme o caso;
- d) Comprovante de Destinação Final dos Resíduos referente ao mês.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (exigência do TAC - MPT nº 35/2014);

4.3.1. Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, e demais documentos, deverão ser juntados a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE.

4.4. Fica reservado ao Departamento responsável o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo à CONTRATANTE, que correrá por conta da CONTRATADA, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

4.5. A CONTRATANTE terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal e dos documentos para aceitá-los ou rejeitá-los.

4.6. A nota e os documentos não aprovados, serão devolvidos à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.

4.7. A devolução da nota ou dos documentos não aprovados, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços.

4.8. O pagamento será efetuado, de acordo com as medições realizadas dos serviços, e após a aprovação e aceite pela fiscalização da Prefeitura.

4.9. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e aceite da Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade competente;

4.10. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

4.11. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

4.12. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.13. Em caso de irregularidade(s) no(s) serviço(s) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

4.14. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará à CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

4.15. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

4.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, deste que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula.

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



N = Número de dias, entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

4.17. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.18. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 Os serviços serão prestados nos dias 06 a 08, 11 a 15 e 18 e 19 de janeiro de 2027, das 13h às 16h30, totalizando 10 (dez) dias de atividades, contemplando até 200 (duzentas) crianças, previamente inscritas, que atendam aos critérios de idade e demais requisitos estabelecidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme cronograma de atividades.

5.2. Os serviços deverão ser executados em espaço adequado, seguro, acessível e compatível com a natureza das atividades propostas, observando integralmente os requisitos mínimos estabelecidos no item 4.1.8 deste Termo de Referência.

5.3. Considerando que o transporte das crianças ocorrerá diariamente por veículos disponibilizados pela Administração Municipal, bem como o horário estabelecido para a realização das atividades, o local de execução dos serviços deverá, obrigatoriamente, estar situado no Município de Santa Rita do Passa Quatro/SP.

5.4. O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 6º, XXIII, “a”, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e da proposta apresentada.

6.2. Responsabilizar-se integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais, securitárias, civis e demais encargos decorrentes da execução do contrato, não se transferindo à Administração Pública qualquer responsabilidade por sua inadimplência.

6.3. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração e previstas na legislação aplicável. 4.1.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por intermédio do Gestor do Contrato, qualquer irregularidade, intercorrência ou fato que possa comprometer ou impedir a adequada execução dos serviços.

6.4. Disponibilizar estrutura física adequada, segura, acessível e em perfeitas condições de uso, com capacidade para atender confortavelmente 240 (duzentas e quarenta) pessoas, sendo 200 (duzentas) crianças e 40 (quarenta) adultos, composta, no mínimo, pelos seguintes ambientes:

a) Banheiros de fácil acesso, separados por gênero, em quantidade compatível com o público atendido, incluindo sanitários adaptados para pessoas com deficiência, em conformidade com as normas de acessibilidade.

b) Cozinha industrial devidamente equipada, com capacidade para armazenamento, preparo, manipulação e distribuição segura dos alimentos.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- c) Refeitório fechado, climatizado, com capacidade compatível com o público atendido, dotado de acessibilidade para pessoas com deficiência.
- d) Espaços permanentes destinados à realização de atividades recreativas, esportivas, culturais e pedagógicas, incluindo gincanas, jogos e oficinas.
- e) Ambientes ao ar livre que proporcionem contato e interação com a fauna e a flora locais, passíveis de utilização em atividades pedagógicas orientadas.
- f) Pavilhão coberto, de uso exclusivo ou disponível durante toda a execução do Projeto, com área mínima de 1.000 m² (mil metros quadrados), adequado para a realização simultânea das atividades recreativas, esportivas, culturais e pedagógicas previstas no cronograma, garantindo a continuidade da programação em casos de chuva ou de condições climáticas adversas, sem prejuízo à segurança, ao conforto e à participação de todas as crianças.
- 6.5. Responsabilizar-se pela higienização, limpeza, conservação e manutenção dos banheiros, refeitórios, áreas comuns e demais espaços utilizados durante a execução do Projeto, fornecendo todos os materiais necessários para esse fim.
- 6.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais descartáveis e itens de higiene, incluindo papel higiênico, papel-toalha, guardanapos, copos descartáveis ou reutilizáveis apropriados, sabonete líquido e demais insumos necessários ao atendimento do público.
- 6.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de alimentação para 240 (duzentas e quarenta) pessoas, compreendendo 200 (duzentas) crianças e 40 (quarenta) adultos, entre monitores, recreadores, equipe técnica e demais profissionais envolvidos, sendo responsável pela aquisição, armazenamento, preparo, distribuição e fornecimento das refeições previstas para os dois períodos de alimentação, garantindo, ainda, cardápios especiais para participantes com restrições ou alergias alimentares devidamente informadas no ato da inscrição.
- 6.8. Responsabilizar-se pela disponibilização de equipe de monitoria para acompanhamento das 200 (duzentas) crianças durante o transporte realizado em veículos disponibilizados pela Administração Municipal, tanto no trajeto entre os pontos de embarque e o local de realização do Projeto quanto no retorno, durante todos os dias de execução dos serviços.
- 6.9. Responsabilizar-se pela contratação de equipe de monitoria pedagógica composta por recreadores com experiência comprovada em atividades recreativas, esportivas, culturais e pedagógicas voltadas ao público infantil, em quantidade suficiente para garantir a adequada execução do Projeto, sob supervisão direta do Responsável Técnico Pedagógico.
- 6.10. Responsabilizar-se pela disponibilização de Responsável Técnico Pedagógico, integrante do quadro permanente da empresa ou contratado na forma da legislação vigente, com vínculo formal comprovado, possuidor de formação superior em Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia e, preferencialmente, Mestrado em Educação, responsável pelo planejamento, validação técnica, acompanhamento, supervisão e avaliação das atividades pedagógicas desenvolvidas durante toda a execução do Projeto.
- 6.11. O Responsável Técnico Pedagógico deverá assegurar que todas as atividades recreativas, esportivas, culturais, de aventura, lúdicas e de lazer possuam fundamentação pedagógica, observando os princípios do desenvolvimento infantil.
- 6.12. Compete ao Responsável Técnico Pedagógico:
- elaborar, validar e acompanhar o planejamento pedagógico das atividades;
 - supervisionar a equipe de monitores e recreadores;
 - orientar metodologicamente a execução das atividades;
 - promover adaptações necessárias para atendimento de crianças com deficiência ou necessidades específicas;
 - avaliar continuamente o desenvolvimento das ações e propor ajustes quando necessários;
 - emitir relatório técnico ao término da execução contratual, atestando a conformidade das atividades desenvolvidas com os objetivos do Projeto.
- 6.13. Responsabilizar-se pela organização, coordenação e execução contratual de acordo com o cronograma elaborado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS inclusas atividades



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



esportivas, lúdicas, informativas, culturais, de lazer e pedagógicas para as crianças, garantindo a participação de todas as crianças inscritas, prevendo a inclusão de crianças com deficiência tanto física quanto mental;

6.14. Responsabilizar-se pelo fornecimento de quaisquer materiais necessários para a execução das atividades propostas para até 200 crianças.

6.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.16. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

6.17. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.17.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

6.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, informando a municipalidade a respeito de eventual ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.20. Indicar preposto para representá-la na execução do contrato;

6.21. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto licitado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à municipalidade e a terceiros.

6.22. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.

6.23. A CONTRATADA deverá também (exigência do TAC-MPT nº 35/2014):

6.23.1. Manter sede, filiar ou escritório no local da prestação dos serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da CONTRATANTE, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos empregados;

6.23.2. Providenciar Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF) para todos os empregados;

6.23.3. Providenciar senha para que o trabalhador tenha acesso ao Extrato de Informações Previdenciárias;

6.23.4. Manter número de empregados compatível com a quantidade de serviços a serem prestados;

6.23.5. Fixar o domicílio bancário dos empregados terceirizados no Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP;

6.23.6. Autorizar a abertura de conta vinculada ao presente Contrato de prestação de serviços, nos termos das Instruções Normativas n.02 e 03 do Ministério do Planejamento, na qual serão feitas as provisões para o pagamento de férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 6.23.7. Autorizar o repasse direto aos trabalhadores da remuneração mensal não paga pela CONTRATADA, quando houver retenção de faturas por inadimplência ou não apresentação de certidões pela CONTRATADA.
- 6.24. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.25. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.26. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 6.26.1. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. Proporcionar todas as condições para que a empresa vencedora possa cumprir as suas obrigações, de acordo com as determinações deste contrato, do Termo de Referência, do ETP e do Edital;
- 7.2. Responsabilizar-se pela inscrição (com coleta de informações sobre dados básicos, ponto de referência no município, documentos, endereço, nomes, telefones e endereços de responsável pela criança, assim como informações sobre alergias, problemas de saúde, deficiência, ou qualquer informação especial) termo de responsabilização, tamanho de camiseta e autorização de divulgação de imagens;
- 7.3. Responsabilizar-se pela divisão e organização de todos os inscritos em 4 equipes distintas por cores;
- 7.4. Responsabilizar-se pela organização dos pontos de referência no município em conformidade com as informações prestadas durante entrevista de inscrição pelo responsável da criança;
- 7.5. Responsabilizar-se pelo traslado com segurança de todos os inscritos dos pontos de referência do município até o local de realização do projeto e retorno deste local aos pontos de referência do município;
- 7.6. Fornecer os veículos (com acessibilidade quando necessário), os motoristas, e demais insumos (como por exemplo combustível) necessários para a realização do transporte de todas as crianças inscritas;
- 7.7 Fornecer 1 (uma) camiseta com cores, identificação, logo do projeto “Férias em Movimento” para cada inscrito, podendo totalizar 200 (duzentas) camisetas;
- 7.8. Fornecer 1 (uma) garrafa de água com identificação e logo do projeto “Férias em Movimento” para cada inscrito, podendo totalizar 200 (duzentas) garrafas;
- 7.9. Fornecer 1 (um) boné para cada inscrito, com identificação e logo do projeto “Férias em Movimento” para cada inscrito, podendo totalizar 200 (duzentos) bonés;
- 7.10. Fornecer 1 (uma) bolsa para cada inscrito, com identificação e logo do projeto “Férias em Movimento” para cada inscrito, podendo totalizar 200 (duzentas) bolsas;
- 7.11. Responsabilizar-se pelo fornecimento e transferência das informações coletadas em entrevista de inscrição para a empresa contratada;
- 7.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora;
- 7.13. Conferir, acompanhar e fiscalizar todas as etapas de execução do Projeto pela empresa, através de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio quaisquer inconsistências, falhas de coordenação ou execução ocorridas durante qualquer etapa de realização do evento e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis;
- 7.14. Notificar a empresa vencedora, por escrito, da ocorrência de eventuais e quaisquer inconsistências, falhas de coordenação ou execução ocorrida durante qualquer etapa de realização, fiscalizando a correção da falha ou inconsistência;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 7.15. Pagar à empresa vencedora o valor dos serviços adquiridos, na forma estipulada neste contrato, no TR e no Estudo Técnico Preliminar;
- 7.16. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 7.17. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.18. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.18. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.19. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.20. Fiscalizar o presente Contrato, adotado as seguintes medidas, conforme o caso: (exigência do TAC-MPT nº35/2014);
- 7.20.1. Aplicação de sanções administrativas, previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, no que pertine às obrigações trabalhistas e previdenciárias, pela CONTRATADA;
- 7.20.2. Inserção da CONTRATADA descumpridora da legislação trabalhista no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.
- 7.20.3. Pagamento direto das verbas trabalhistas aos empregados e liberação direta aos trabalhadores dos valores depositados nas contas vinculadas, nas seguintes hipóteses:
- 7.20.3.1. parcial e anualmente, pelo valor correspondente aos 13^{os} salários, quando devidos;
- 7.20.3.2. parcialmente, pelo valor correspondente as férias e ao 1/3 de férias, quando dos gozos de férias dos empregados vinculados ao Contrato;
- 7.20.3.3. parcialmente, pelo valor corresponde aos 13^{os} salários proporcionais, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da demissão de empregado vinculado ao Contrato;
- 7.20.3.4. ao final da vigência do Contrato, para o pagamento das verbas rescisórias;
- 7.21.4. Somente liberar o saldo da conta vinculada à CONTRATADA depois de comprovada a execução completa do Contrato e a quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.5. prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 8.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 8.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. **Multa**, aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas do item 8.1, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.581/2015.
- 8.2.3. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Santa Rita do Passa Quatro-SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 8.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.98 item acima deste Contrato, bem como nos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.3. As sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.2.2.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.
- 8.6. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A aplicação das sanções previstas itens 8.2.3 e 8.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.
- 8.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 8.10. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2026 ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017.
- 8.11. As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.
- 8.12. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Diretor do Departamento interessado, ou pela autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



9.3. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.4. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO.

10.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 041/2026, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

11.1. Aplicam-se a este Contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 3.313/23 e 2.706/17 em sua redação atual, pelos preceitos de direito público, e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **10/09/2026**.

12.2. Decorrido o prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado, PODERÁ o valor contratado ser reajustado com base na variação anual do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, na forma do que dispõe art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em caso de prorrogação contratual, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante publicar o presente instrumento na Imprensa Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizá-lo no sítio eletrônico do Município, bem como em jornal diário de grande circulação quando legalmente necessário, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA (exigência do TAC-MPT nº35/2014).

16.1. A CONTRATADA para assinatura do presente Contrato prestou garantia ao Contrato em valor de R\$ ***** (***** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, nos termos do Item 25 do Edital da Pregão ELETRÔNICO nº. 041/2026.

16.2. A garantia foi apresentada nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, na seguinte modalidade:

16.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

16.2.2. seguro-garantia.

16.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

16.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

16.4. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as regras regidas pela Lei nº 14.133/2021.

16.4.1. o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

16.4.2. o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

16.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 16.3.

16.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

16.7. A garantia total será retida se a CONTRATADA der causa ao desfazimento do Contrato, para que a CONTRATANTE possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.

16.8. A CONTRATADA assumirá todas as despesas e encargos financeiros da prestação da caução.

16.9. A garantia ficará retida, mesmo ao final deste Contrato, se houver reclamações ou infrações contratuais que possam resultar multas ou punições.

16.10. No caso de fiança bancária ou apólice de seguro, sua validade deverá abranger, no mínimo, 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual.

16.11. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada/extinta após a execução do contrato e o recebimento definitivo dos serviços, mediante solicitação por escrito. Se prestada em dinheiro, será corrigida pelo INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

16.12. No caso do contrato ser prorrogado, a CONTRATADA deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento), sobre o valor da prorrogação, na mesma modalidade anteriormente oferecida, ou outra permitida na Lei Federal nº 14.133/21.

16.13. Esta quantia será feita para garantia da boa execução dos serviços e do pagamento das multas e encargos legais. Terá seu valor corrigido e complementado na mesma proporção e nas mesmas datas que forem reajustados os preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 17.1. O gestor do contrato deverá fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até finalização da prestação de serviço contratada, conforme artigo 117, previsto na Lei 14.133/2021 com registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato; realização de toda comunicação com a Contratada e todas as providências necessárias para a regular execução do contrato; conferência de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;
- 17.2. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela MUNICIPALIDADE, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117, 104 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no art.42 do Decreto Municipal 3.313/2023;
- 17.3. Os serviços deverão ser realizados por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da sua execução, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente;
- 17.4. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da MUNICIPALIDADE ou de seus agentes e prepostos, de acordo com artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.5. As demais condições contratuais encontram-se presentes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO:

- 18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA:
- 19.2. A sinalização do local onde estiverem sendo realizados os serviços;
- 19.3. A indenização a terceiros, por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- 19.4. A mão-de-obra a ser empregada na execução dos serviços, sendo que a mesma não terá vínculo algum com a Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, descabendo, por consequência, a imputação de obrigações trabalhistas à Municipalidade.
- 19.5. A execução dos serviços deverá respeitar as especificações e condições técnicas constantes nos anexos deste edital, que ficam sendo partes integrantes como se aqui estivessem descritos, assim identificados como todo e qualquer tipo de material/equipamento, assim como a técnica executiva de seus serviços, estarão subordinados às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 19.6. A contratada, em benefício da segurança de seus subordinados e da população em geral, adotará todas as técnicas de segurança, inclusive sinalizações, no intuito de evitar acidentes e/ou prejuízos.
- 19.7. A ocorrência de acidentes e/ou prejuízos será de exclusiva e inteira responsabilidade da contratada.
- 19.8. Apresentou para assinatura do contrato os seguintes documentos:
- 19.8.1. Procuração ou Contrato Social.
- 19.8.2. Cédula de identificação.
- 19.8.3. Termo de Ciência e Notificação.
- 19.8.3. Para a efetivação da assinatura do contrato a empresa vencedora da licitação deverá apresentar os documentos exigidos:**
- 19.8.3.1.** É condição para assinatura do contrato a apresentação de documento hábil que demonstre a posse ou propriedade do local de prestação do serviço, nos termos da lei;
- 19.8.3.2.** Deverá o licitante interessado apresentar Declaração de que dispõe de local adequado, prevendo no mínimo o previsto nos itens 4 a 11 do tópico 3.2.1. do presente termo de referência;
- 19.8.3.3.** Deverá o licitante interessado apresentar Declaração de que dispõe de equipe técnica, prevendo no mínimo os quantitativos do item 1 do tópico 3.2.1. do
- 19.8.3.4. Anexo II - Termo de Referência**, consubstanciado em ao menos 16 prestadores para monitoria, coordenadoria e guias;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



19.8.3.5. É condição para assinatura do contrato a apresentação de documento hábil que demonstre a efetiva contratação, nos termos da lei, dos prestadores para monitoria, coordenadoria e guias.

19.8.5. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

19.8.6. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

19.8.7. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

19.8.8. Somente no caso de empresas em consórcio: promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 9.9.8 do edital.

19.8.9. Declaração de atualização cadastral emitida via sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP” (<https://www.tce.sp.gov.br/#!/>), referentes aos dados da pessoa que subscreveu o termo de ciência e notificação pela empresa contratada.

19.9. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, na de execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO.

20.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP, **** de ***** de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome *****

Assinatura *****

2) Nome *****

Assinatura *****



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO IV

**MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: _____

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação, recreação, interação, promoção de atividades esportivas, de aventura, culturais, pedagógicas e de lazer com a presença de monitores, para até 200 crianças entre 5 a 12 anos residentes no município, que participarão do Projeto Férias em Movimento promovido pelo Departamento Municipal de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 041/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

89



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

90



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO V

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação, recreação, interação, promoção de atividades esportivas, de aventura, culturais, pedagógicas e de lazer com a presença de monitores, para até 200 crianças entre 5 a 12 anos residentes no município, que participarão do Projeto Férias em Movimento promovido pelo Departamento Municipal de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 041/2026.

Dados da Indicação:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____

Declaro que fui cientificado(a) expressamente da minha indicação para gestor/fiscal de contrato e das respectivas atribuições da função, descritas no Anexo I do presente termo. (IN 05/2014 ART. 41 §1º)

Assinatura: _____

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____

Declaro que fui cientificado(a) expressamente da minha indicação para gestor/fiscal de contrato e das respectivas atribuições da função, descritas no Anexo I do presente termo. (IN 05/2014 ART. 41 §1º)

Assinatura: _____

Responsável pela indicação:

Declaro que a indicação do(s) servidor(es) considerou os seguintes requisitos: compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e sua capacidade para o desempenho das atividades, em conformidade com os artigos 21, 22, 23 e 24 do Decreto nº 11.246/2022, Art. 41. §2º da IN 05/2014 e Lei 14.133/21.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, XX de XXXX de 2024

Responsável pela Indicação

92



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº, representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a) , portadora da cédula de identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2026, PROCESSO Nº. 0164/2026, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia/...../.....

....., ... de de 2024.

Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026.

PROCESSO Nº. 0164/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., sediada à, bairro, Município de, por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF nº, e RG nº, vem por meio deste declarar, sob as penas da lei, que a empresa:

- Não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- Atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual);

que atende os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sob pena de sujeição às penalidades previstas

- Atesta que inexistente qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Que dispõe de local adequado localizado no município de Santa Rita do Passa Quatro.
- **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- **Para o caso de empresas em consórcio:** Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

*****, ***** de ***** de 2026.

Assinatura do representante legal ou por procurador